

OA

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal N.º 128/129

Julho/agosto 2015 * €3

www.aa.pt

ENTREVISTAS

LEONOR BELEZA
ISABEL MOREIRA

IN LOCO

O NOVO MUSEU
DOS COCHES



A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS



www.oa.pt

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

“ A máquina não isola o homem dos grandes problemas da Natureza, mas insere-os mais profundamente neles.”

ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY

OA | ÍNDICE



4. Notícias da Ordem
8. Agenda do Conselho Geral
10. Projeto piloto em parceria com o ISS, I. P.
12. Notícias nacionais
14. Notícias internacionais
16. Ipsi Verbis
18. **Dois Pratos da Balança** - Acordo ortográfico
22. **Grande Entrevista:**

Leonor Beleza - “Os direitos humanos devem orientar a organização das comunidades”

Isabel Moreira - “Onde está um Advogado, está o Estado de Direito”

27. Agenda Jurídica
34. **In Loco: Museu dos Coches**
42. Direito também é ...
45. Benefícios
46. In Memoriam
48. Jurisprudência e Legislação
51. Editais
55. Biblioteca Jurídica
56. Vou ser Advogado
58. Sem Toga
62. Carpe Diem
66. No próximo *Boletim*...



1



ORDEM

1 - PROTOCOLO PORTUGAL-BRASIL

A Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho, assinaram, em Coimbra, um protocolo em prol da defesa dos Direitos Humanos, do combate à corrupção, do combate ao tráfico de pessoas, em defesa da rápida e eficaz administração da Justiça e em defesa dos princípios reguladores da profissão e da atuação das Ordens de Advogados. Ainda em Coimbra, a Dr.^a Elina Fraga encontrou-se também com o Ministro da Justiça do Brasil, Dr. José Eduardo Cardozo, e com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Ricardo Lewandowski, aos quais transmitiu as principais preocupações relativas à Justiça portuguesa, designadamente, e entre outras, as dificuldades de acesso dos cidadãos à Justiça, as alterações ao Estatuto da Ordem dos Advogados e os recentes ataques legislativos à Justiça e à Advocacia, nomeadamente os que pretendem cercear a independência, os direitos e a liberdade dos Advogados, da própria Ordem e dos cidadãos.

2 - AUDIÊNCIA COM O PROVIDOR DE JUSTIÇA

A Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, o Presidente do IAD - Instituto do Acesso ao Direito, Dr. João Reis Teixeira,

e a Vogal do IAD Dr.^a Isabel Marcelino foram recebidos, a 6 de julho, pelo Sr. Provedor de Justiça, Dr. José de Faria Costa, numa audiência promovida por este Instituto com o propósito de sensibilizar o Sr. Provedor para os impactos que a reorganização judiciária reflete na esfera de atuação dos Colegas que colaboram no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais.

Questões antigas como os atrasos no pagamento dos honorários decorrentes dos serviços prestados no âmbito do SADT, viabilizados pela inexistência de um prazo vinculativo para que as secretarias judiciais procedam à confirmação dos honorários após o respetivo lançamento no SINOA, como a escassez de recursos humanos nessas mesmas secretarias judiciais para proceder, em tempo oportuno, às validações daqueles honorários, e outra, mais recente, como a inexistência de previsão legal que permita a compensação de despesas de deslocação tendo em atenção a alteração que decorre do alargamento da circunscrição territorial a que ora corresponde a noção de comarca, a qual deixou de ter por matriz a área do município, passando a abarcar todo um distrito, foram algumas das questões que mereceram a atenção do Sr. Provedor de Justiça, o qual se comprometeu a usar das suas competências para que, em sede própria, tais questões possam merecer o adequado tratamento legislativo.



O acolhimento do Sr. Provedor de Justiça dá ao Instituto do Acesso ao Direito a confiança de que a sua intervenção é também fundamental para que algumas das propostas da Ordem dos Advogados, expressas na proposta de Estatuto ainda em discussão na especialidade na Assembleia da República, possam merecer a atenção que entendemos ser devida em defesa da dignidade da Advocacia e da garantia do direito constitucional do acesso ao Direito e aos Tribunais.

3 - DESLOCAÇÃO DA SENHORA BASTONÁRIA AOS AÇORES

A Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga, realizou uma viagem de três dias aos Açores, a convite do respetivo Conselho Distrital.

Iniciando em Ponta Delgada, reuniu com Advogados de São Miguel, tendo entregue as Medalhas dos 35 Anos de Advocacia ao Dr. Vítor Guerreiro Evaristo, Dr. Mendes Martins, Dr.^a Maria Flor Lopes, Dr. Luís Filipe Silveira e Dr. Victor Borges da Ponte, antigo Presidente do Conselho Distrital.

Na reunião, que decorreu no Hotel Atlântico, em Ponta Delgada, a Senhora Bastonária anunciou a tomada de posição da Ordem dos Advogados sobre a situação vivida no Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, designadamente a propositura de uma ação contra o

Estado Português por violação dos Direitos Humanos nesse Estabelecimento Prisional. A Dr.^a Elina Fraga visitou ainda o Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo e reuniu com o respetivo diretor. Na visita à Terceira, a Senhora Bastonária entregou ao Dr. Borges Carvalho, antigo Vogal do Conselho Distrital dos Açores, a Medalha dos 35 Anos de Advocacia. A Senhora Bastonária deslocou-se ainda à ilha do Pico, onde reuniu com Advogados do Pico e Faial.

4 - CÓDIGO CIVIL FAZ 50 ANOS

A Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados integra a recém-constituída Comissão Nacional do Código Civil, que terá a responsabilidade de preparar o programa de comemorações dos 50 anos de uma das mais importantes obras da legislação portuguesa – o Código Civil. Presidida pelo Prof. Doutor Rui de Alarcão, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, da Comissão fazem parte igualmente o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Conselheiro Dr. António Henriques Gaspar, e os Profs. Doutores António Pinto Monteiro (Faculdade de Direito de Coimbra) e António Menezes Cordeiro (Faculdade de Direito de Lisboa).

Em setembro

| 3 DE SETEMBRO |

EXPOSIÇÃO

50 ANOS DE ARTES E LETRAS – TRADIÇÕES

No próximo dia 3 de setembro, pelas 18h30m, será inaugurada no Salão Nobre da Ordem dos Advogados a exposição *50 Anos de Artes e Letras – Tradições*, do Advogado António Manuel de Moraes. A inauguração contará com a apresentação da obra pela Dr.^a Gabriela Canavilhas e com a presença da Senhora Bastonária, Dr.^a Elina Fraga. A inauguração incluirá ainda a atuação de Custódio Castelo, guitarra portuguesa, e das fadistas Ana Sofia Varela e Teresa Tapadas, acompanhadas pelo guitarrista Eurico Machado e pelo violista Pedro Pinhal.

António Manuel de Moraes, licenciado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Advogado desde 1976, desde cedo se dedicou às artes e letras, sendo autor de duas dezenas de obras literárias, grande parte delas tendo em comum a cidade de Lisboa. Escreveu em diversas revistas e jornais, como no *Benfica*, de que foi subdiretor, e foi o secretário-geral do Sport Lisboa e Benfica, tendo-se dedicado também à pintura e à escultura, que refletem algumas tradições, como o fado, a tauromaquia, procissões, entre outros temas.

Na opinião de Gabriela Canavilhas, “o trabalho de António Manuel de Moraes, como investigador e historiador, tem como objeto principal a cultura portuguesa e as interligações entre as tradições populares e a alta cultura, sabendo ele bem que ambas se têm contaminado entre si ao longo dos séculos.

Este trabalho metódico e incansável, aliado a um impulso criativo permanente ao longo da sua vida, tem nesta exposição apenas um pequeno vislumbre, uma vez que António Manuel de Moraes é, acima de tudo, um homem de família e de amizades duradouras, muitas vezes cimentadas pela boa gastronomia portuguesa (de que é exímio conhecedor)”.

A exposição estará patente entre 3 e 11 de setembro, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00.



| 16 DE SETEMBRO |

A Senhora Bastonária intervirá na Sessão Solene de Abertura do Ano Judicial, que terá lugar no Salão Nobre do Supremo Tribunal de Justiça, em Lisboa

| 17 DE SETEMBRO |

A Senhora Bastonária, Dra. Elina Fraga, receberá na sede da Ordem dos Advogados a *Decana do Colegio de Abogados de Madrid*, Sonia Gumpert.

A Senhora Bastonária estará presente na Sessão de Abertura do V Congresso da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, em Lisboa.

O IAPI – Instituto dos Advogados em Prática Individual, presidido pelo Dr. João Silva Carapeto, promove uma conferência na Moita sobre os “Atos Notariais dos Advogados”, na qual será oradora a Dra. Márcia Lemos, Vogal do IAPI, com moderação da Presidente da Delegação, Dra. Vanda Catarina Seixo.

| 18 DE SETEMBRO |

A Senhora Bastonária, Dra. Elina Fraga, presidirá à sessão de Homenagem dos Advogados com mais de 50 anos de exercício da Advocacia, aos quais entregará a Medalha Comemorativa dos 50 anos. Na mesma ocasião será também homenageada a equipa de Advogados de Barcelos que venceu, na categoria de futsal, o Eurolawyers 2015. O evento tem início pelas 18h00 e decorre no Salão Nobre da Ordem.

| 23 DE SETEMBRO |

O IAPI promove nova conferência em Barcelos sobre os “Atos Notariais dos Advogados”. Será oradora a Dra. Márcia Lemos, Vogal do IAPI, com moderação do Presidente da Delegação, Dr. Pedro Teixeira Reis.

**A partir de setembro estará disponível para venda
a Agenda do Advogado 2016**

| 24 DE SETEMBRO |

O Conselho Geral organiza um ciclo de 4 conferências sobre as questões mais relevantes para a prática forense, em particular, no âmbito do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, em colaboração com o Conselho Superior da Magistratura e Procuradoria-Geral da República.

A primeira conferência terá lugar no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, pelas 17h00, será subordinada ao tema “Sistema de Execução de Penas e Sistema Prisional: O Papel dos Magistrados e dos Advogados” e contará com a presença da Senhora Bastonária, Dra. Elina Fraga.

| 25 DE SETEMBRO |

Decorre no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, pelas 18h00, o lançamento do livro da autoria do Dr. Marcelino Abreu “Especulação de Preços: Da (In)Dignidade Jurídico-penal dos Interesses Tutelados”, uma análise tendo por base o ordenamento jurídico português. O Professor Doutor Fernando Torrão, autor do prefácio, e o Dr. Rui da Silva Leal, que assina o posfácio do livro, intervirão na sessão que contará com a apresentação da Senhora Bastonária.

| 26 DE SETEMBRO |

O Instituto do Acesso ao Direito, presidido pelo Dr. João Reis Teixeira, organiza as V Jornadas Nacionais, que terão lugar na Casa das Histórias, em Cascais.

| 29 DE SETEMBRO |

O IAJA – Instituto de Apoio aos Jovens Advogados inicia um ciclo de conferências subordinado ao tema “O Advogado e o Processo Penal: Questões Práticas na Perspetiva da Defesa e da Acusação”. A Presidente do IAJA, Dra. Tânia Sofia Mota, fará a abertura do ciclo de conferências, que decorrerá no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, pelas 17h30. Serão oradores a Dra. Mónica de Castro Quintela, Vogal do Conselho Geral, e o Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados. A Senhora Bastonária, Dra. Elina Fraga, fará o encerramento da conferência.

1 de julho

• O Conselho Geral e a Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados organizaram as Jornadas sobre o Novo Código do Procedimento Administrativo, que decorreram no auditório da Câmara Municipal de Barcelos.

A abertura das Jornadas ficou a cargo do Dr. Nuno Godinho de Matos, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, do Dr. Pedro Teixeira Reis, Presidente da Delegação de Barcelos, e do Dr. Domingos Pereira, vice-presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

Foram oradores o Dr. Mário Aroso de Almeida, membro da Comissão de Revisão do Código do Procedimento Administrativo e vice-reitor da Universidade Católica Portuguesa, o Dr. Antero Salvador, Juiz Desembargador do Tribunal Central Administrativo Norte e Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro, o Dr. Pedro Costa Gonçalves, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, a Dr.ª Isabel Fonseca, professora da Escola de Direito da Universidade do Minho, e o Dr. A. Pires de Almeida, Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados.

• A Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, reuniu com o presidente do Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República, em Lisboa, no sentido de sensibilizar este Grupo Parlamentar para a necessidade de alteração do texto da proposta de revisão do Estatuto da Ordem dos Advogados, apresentada pelo Governo.

• O Dr. Rui da Silva Leal, Vice-Presidente do Conselho Geral, representou a Ordem dos Advogados na audição da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias com a Delegação de Avaliadores do GRECO, Grupo de Estados contra a Corrupção, no âmbito do IV Ciclo de Avaliações Mútuas - Prevenção da corrupção no que respeita ao Parlamento, Magistrados Judiciais e do Ministério Público.

3 de julho

• A Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, deu posse à nova Vogal do Conselho Superior, Dr.ª Ângela Cruz, cooptada em substituição do Dr. António Paracana. Na cerimónia de tomada de posse esteve também presente o Presidente do Conselho Superior, Prof. Doutor Luis Menezes Leitão.



• A Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, esteve presente na Cerimónia de Encerramento do Ano Judicial, promovida pelo Conselho Distrital de Évora e pelo Agrupamento de Delegações de Santarém, que decorreu no Palácio da Justiça de Santarém.

7 de julho

• Foi apresentada no Salão Nobre da Ordem dos Advogados a obra *Direitos dos Pacientes e Responsabilidade Médica*, da autoria do Prof. Doutor André Gonçalo Dias Pereira. A Senhora Bastonária, Dr.ª Elina Fraga, fez a abertura do evento e coube à Dr.ª Maria de Belém Roseira, deputada à Assembleia da República, fazer a apresentação da obra, que a Senhora Bastonária considerou como “um contributo inestimável e uma ferramenta indispensável” para todos os Advogados que trabalhem estas matérias.



7 de julho



8 de julho

• O IAPI - Instituto dos Advogados em Prática Individual organizou a conferência “Processo Tutelar Educativo. A Emergência Infantil”, no Auditório do Conselho Distrital de Faro, na qual foram oradores o Dr. Luís Villas-Boas, diretor do Refúgio Aboim Ascensão, e o Dr. Celso

Manata, Procurador no Tribunal da Relação de Évora. A conferência contou ainda com a presença da Dr.ª Sandra Amendoeira, Vogal do Conselho Geral, do Dr. José Leiria, Presidente do Conselho Distrital de Faro, e do Dr. João Silva Carapeto, presidente do IAPI.



Conferência
Processo Tutelar Educativo
A Emergência Infantil

Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados
8 de Julho, 17h30

Abertura:
 José Leiria, Presidente do Conselho Distrital de Faro
 João Silva Carapeto, Presidente do IAPI

Intervenções:
 A Emergência Infantil
 Luís Villas-Boas, Director do Refúgio Aboim Ascensão

O Processo Tutelar Educativo
 Celso Manata, Procurador Tribunal da Relação de Évora

Encerramento:
 Sandra Amendoeira, Vogal do Conselho Geral

Organização:
IAPPI

⇒ Inscrições online em www.oa.pt

9 de julho

• A Dr.ª Ana Costa de Almeida, Vogal do Conselho Geral, esteve presente na Cerimónia de Entrega das Medalhas Comemorativas dos 35 Anos de Inscrição como Advogado no Conselho Distrital de Coimbra, por ocasião do seu 89.º aniversário. Na mesma ocasião foi colocada a fotografia do Prof. Doutor Maia de Carvalho, 1.º Presidente do CDC, na Galeria dos Presidentes, existente na Sala de Reuniões do Conselho Distrital de Coimbra.

Dr.ª Márcia Lemos, Vogal do IAPI. O presidente do IAPI, Dr. João Silva Carapeto, fez a abertura e a moderação ficou a cargo da Dr.ª Paula Miranda, Presidente da Delegação de Matosinhos da Ordem dos Advogados.

15 de julho

• O IAPI - Instituto dos Advogados em Prática Individual organizou a formação sobre os “Atos Notariais dos Advogados”, em Matosinhos, que teve como oradora a

• O Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, esteve presente no lançamento do Selo Comemorativo dos 40 anos do Provedor de Justiça, que teve lugar na Cinemateca Portuguesa, em Lisboa.

Projeto piloto com o Instituto da Segurança Social

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados (OA) e o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.) reuniram-se em diversas ocasiões para debater as questões que preocupam os Advogados e que obstam ao regular funcionamento do SADT, nomeadamente a nomeação de Advogados para a propositura de ações que já se encontram findas, para as quais a lei não garante apoio judiciário, em que exista uma incorreta identificação da modalidade de apoio judiciário ou em que já exista um Advogado previamente nomeado ou constituído.

Estas nomeações, que acabam por ser dadas sem efeito, implicam desnecessários contactos entre Advogados e beneficiários, bem como dispensáveis deslocações aos Tribunais para consulta de processos judiciais.

Nasceu a oportunidade de, aquando das Comemorações do Dia do Advogado, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em parceria com o ISS, I. P., implementar uma iniciativa inédita de apoio ao cidadão no correto preenchimento do requerimento de proteção jurídica junto dos serviços locais de atendimento da Segurança Social. A proximidade dos Advogados inscritos no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais com os utentes dos serviços da Segurança Social permitiu alertar para o papel fundamental destes profissionais na concretização de um

direito que é constitucionalmente garantido aos cidadãos, contribuindo também para a dignificação do exercício do patrocínio oficioso. O sucesso deste projeto piloto veio demonstrar a importância da criação de escalas presenciais junto daqueles serviços da Segurança Social, nos quais os Advogados prestariam consulta prévia obrigatória aos cidadãos beneficiários de proteção jurídica, solução preconizada pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados.

A intervenção de Advogado junto dos beneficiários permitirá evitar os constrangimentos elencados que deverão ser banidos na fase anterior à receção do requerimento pelo técnico da Segurança Social. Na verdade, existe atualmente um número significativo de situações em que a intervenção da Segurança Social se mostra desnecessária, nomeadamente nos casos em que já exista defensor/patrono nomeado ou mandatário constituído e o pedido se destine a apoio judiciário para ação que corra por apenso. Ou ainda nos casos para os quais pura e simplesmente não existe proteção jurídica. Concomitantemente, permite expurgar parte do trabalho acrescido que os serviços da Segurança Social têm em sede de audiência prévia, para esclarecimentos, clarificação do pedido e junção de documentos, o que origina atrasos na respetiva concessão e, conseqüentemente, atrasos nos processos judiciais pendentes.

Por outro lado, a intervenção de Advogado em sede de consulta jurídica prévia trará benefícios acrescidos, na medida em que liberta os serviços da análise de pedidos de proteção jurídica inúteis, com pretensões absolutamente inviáveis e/ou extemporâneas. A sua implementação constituiria igualmente uma mais-valia para o cidadão, na medida em que, tendo prévio conhecimento do apoio prestado por Advogado que se encontraria de escala junto daqueles serviços, o levaria a dirigir-se atempadamente aos serviços de atendimento da Segurança Social, de forma a prevenir eventuais decursos de prazos judiciais.

Na verdade, os beneficiários mais carencidos de recursos financeiros para custear um processo muitas das vezes são aqueles que apresentam maiores dificuldades de interpretação dos formulários e revelam maior desconhecimento sobre o funcionamento do sistema, deixando passar a oportunidade de se defenderem ou reclamarem os seus direitos, consubstanciando esta barreira formal uma verdadeira denegação da Justiça. Não raras vezes este cidadão para conseguir completar o procedimento de pedido de proteção jurídica tem de se deslocar aos serviços por mais de duas vezes. Estar-se-ia assim em condições de se prestar um serviço público de excelência, garantindo a concessão atempada de proteção jurídica a quem realmente carece da mesma.

Acreditamos que a consulta jurídica prévia junto dos serviços de atendimento da Segurança Social primará pela eficácia e eficiência, contribuindo para a maximização dos recursos, a otimização dos meios e a redução de custos para a Segurança Social inerentes a este serviço de concessão de proteção jurídica, bem como a redução do tempo de espera para o cidadão. Este desiderato será alcançado através da facilitação da comunicabilidade das pretensões dos requerentes da proteção jurídica, ajustando-a à realidade jurídica e evitando-se indeferimentos ou retificações da entidade com competência para atribuição do respetivo apoio, garantindo que o pedido de proteção jurídica,



“OS RELATÓRIOS ELABORADOS PELAS ENTIDADES ENVOLVIDAS APONTAM TAMBÉM COMO SENDO ESTA UMA SOLUÇÃO VANTAJOSA PARA O ISS, I. P., E EM ESPECIAL PARA OS CIDADÃOS MAIS CARENCIADOS.”

por atempado, não se revelará inútil, com prejuízo para todos, em tempo e custos, permitindo a defesa efetiva e a reclamação de direitos atempados e viáveis.

Refira-se, por último, a necessidade de aperfeiçoar o requerimento de proteção jurídica, tornando-o mais inteligível e por forma a acautelar certas especificidades jurídicas detetadas pelos Advogados participantes na iniciativa. Consideramos que este projeto alcançou os seus objetivos, identificando os pontos sujeitos a aperfeiçoamento, tendo o relatório pelo Conselho Geral sido remetido ao Ministério da Justiça e ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Para ler o relatório na íntegra





1



2

NACIONAL

1 – TRIBUNAL CONSTITUCIONAL CHUMBA ENRIQUECIMENTO INJUSTIFICADO POR UNANIMIDADE

O diploma sobre o enriquecimento injustificado (Decreto n.º 369/XII), que já tinha sido chumbado uma vez, foi novamente rejeitado pelo Tribunal Constitucional (TC) por unanimidade, por considerar inconstitucionais duas normas do diploma que tinham suscitado dúvidas ao Presidente da República.

Em comunicado, o TC afirma que “logo na formulação do tipo criminal e pelo modo como ele foi construído se contrariou o princípio da presunção de inocência, entendido na sua dimensão substantiva” e que “a incriminação do ‘enriquecimento injustificado’, tal como feita pelo decreto da Assembleia, não só não cumpre as exigências decorrentes do princípio da legalidade penal como, ao tornar impossível divisar qual seja o bem jurídico digno de tutela penal que justifica a incriminação, viola o princípio da necessidade de pena”.

O TC adianta que entendeu estar em causa a violação dos “princípios da legalidade penal” e da “necessidade de pena” e que se “contrariou o princípio da presunção de inocência”.

O diploma foi aprovado pela maioria PSD/CDS, com os votos contra de toda a oposição, que insistia em que o diploma continuava a apresentar inconstitucionalidades, como se veio a verificar.

2 – GOVERNO QUER MAGISTRADOS A EXPLICAR ATRASOS NA JUSTIÇA

A partir de setembro, os Juizes e os Procuradores do Ministério Público (MP) serão responsabilizados pelo tempo que demorarem a concluir um processo. A medida decorre dos objetivos estratégicos para a Justiça até 2018, definidos pela Ministra Paula Teixeira da Cruz, e tem por base a “avaliação da pendência e duração processuais, tendo em conta as diferentes espécies de processos existentes em cada comarca”.

Esta avaliação será realizada através da apreciação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, de relatórios semestrais a apresentar em reunião com um representante do Ministério da Justiça. De fora desta medida ficam os Juizes e os Magistrados da segunda instância e do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), uma vez que os processos por concluir nestes Tribunais são em menor número do que os da primeira instância.

Reduzir o tempo das decisões, aumentar funcionários e criar transporte gratuito para quem necessitar de ir a um Tribunal estão entre os objetivos estratégicos definidos pelo Ministério da Justiça.

3 – REGIME GERAL DO PROCESSO TUTELAR CÍVEL

O Conselho de Ministros aprovou a Proposta de Lei n.º 338/XII, sobre o Regime Geral do Processo Tutelar Cível,

que tem em conta a realidade dos graves danos psicológicos potencialmente sofridos pelas crianças em contextos de rutura conjugal e consequente perturbação dos vínculos afetivos parentais, especialmente agravada nas situações de violência doméstica intrafamiliar.

O novo regime processual tem como principal motivação introduzir maior celeridade, agilização e eficácia na resolução desses conflitos, através da racionalização e da definição de prioridades quanto aos recursos existentes, em benefício da criança e da família. Para tal vão ser introduzidos novos princípios e procedimentos destinados a simplificar e a reduzir a instrução escrita dos processos, privilegiando, valorizando e potenciando o depoimento oral, quer das partes, quer da assessoria técnica aos Tribunais, nos processos tutelares cíveis e, em especial, no capítulo relativo ao exercício das responsabilidades parentais e seus incidentes. E na instrução dos diferentes processos sobre a mesma criança ou sobre as crianças da mesma família, o Conselho de Ministros pretende que seja nomeado apenas um gestor de processo, capaz de concentrar toda a informação, na sequência de uma adequada articulação.

Num parecer remetido à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a Ordem dos Advogados apoia a medida: “Parece-nos adequada a definição de novos procedimentos com o fim de simplificar e de reduzir a instrução escrita dos processos [...]”, mas alerta para o facto de não se saber ainda “quais os meios operacionais de apoio existentes e previsíveis de criação para uma correta resposta às inúmeras necessidades práticas de implementação de tais desígnios legislativos”.

4 - CONSTITUCIONAL OBRIGA HOMENS A ASSUMIR FILHOS INDESEJADOS

No Acórdão n.º 346/2015, do Tribunal Constitucional, os Juízes dizem ser justificado o tratamento diferenciado do pai e da mãe “na decisão de prosseguimento da gravidez” e afirmam que obrigar os homens a assumir a paternidade dos filhos nascidos contra a sua vontade não viola a lei fundamental.

O acórdão contradiz a tese de mestrado de um Juiz, onde este concluiu pelo “direito do homem a rejeitar a paternidade de filho nascido contra a sua vontade” e que serviu de argumento no recurso que um homem interpôs para anular o acórdão do Tribunal de Cascais que o condenou a reconhecer a paternidade duma criança, onde este questionava a constitucionalidade de artigos da Lei da Organização Tutelar de Menores e do Código Civil que permitem proceder à averiguação oficiosa e ao reconhecimento judicial da paternidade contra a vontade do pretenso progenitor.

O homem perdeu o recurso para o Tribunal da Relação de

Lisboa e viu a sua tese rejeitada pelo Tribunal Constitucional, que considera que “o homem que não teve possibilidade de participar nessa decisão não fica liberto do dever de assumir a paternidade do filho que entretanto nasceu”, recusando a comparação com o direito da mulher ao aborto sem o consentimento do futuro pai.





EUROPA/ INTERNACIONAL

1 - REPRESSÃO CONTRA ATIVISTAS PELOS DIREITOS HUMANOS

Mais de 200 Advogados, funcionários de escritórios de Advocacia e ativistas dos Direitos Humanos estão a ser alvo de uma nova vaga de repressão das autoridades chinesas, denunciou a organização *Human Rights Lawyers Concern Group*. A organização, com sede em Hong Kong, disse à agência espanhola EFE que foram formalmente detidas nove pessoas e afirmou que se desconhece a acusação contra os detidos, à exceção da do Advogado Sui Muqing, acusado de “incitamento à subversão do Estado”. De acordo com relatos fornecidos pelo grupo de Advogados preocupados com os Direitos Humanos, os agentes exigiram aos interrogados que permanecessem “calados”, que não divulgassem o conteúdo dos interrogatórios e que se abstivessem de trabalhar em “casos sensíveis” e de manifestar apoio a juristas detidos, como Wang Yu, Advogada que tem levado a Tribunal alguns dos casos de Direitos Humanos mais importantes na China e que é acusada pelas autoridades de Pequim de pertencer a um escritório de Advogados que se assemelha a um “grupo criminoso”, tendo sido também detida.

2 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM INGLATERRA

Os Advogados ingleses decidiram recusar novos casos de assistência judiciária na sequência da decisão do governo de efetuar novos cortes nos honorários pagos nestes processos.

Depois de, em março, os Advogados terem sido confrontados com um corte de 8,75% nos honorários aplicados a estes casos, em julho voltaram a sofrer novo corte semelhante, o que levou a que os Advogados se recusassem a receber novos processos. Além disso, os Advogados decidiram também deixar de prestar apoio aos Colegas em casos que, por conflito de agendas, estes não possam representar em Tribunal – uma vez que em Inglaterra os Advogados estão proibidos de constituírem sociedades de Advogados, sendo obrigados a trabalhar em prática individual.

3 - ADVOGADA DE DIREITOS HUMANOS CONDENADA

A Advogada de Direitos Humanos Mahienour el Massry, o jornalista Youssef Shaaban e o ativista Loay el Kahwagi foram condenados a penas de 15 meses de prisão, acusados de “manifestarem-se sem autorização”, “danificarem

notícias

ORDEM
NACIONAL
EUROPA/INTERNACIONAL



3



4



5

bens públicos”, “agredirem as forças de segurança” e “ameaçarem a segurança pública”, na sequência de queixas contra eles apresentadas depois de participarem numa manifestação frente à esquadra da polícia de Al Rami, em 29 de março de 2013.

A sentença, de 31 de maio, reduziu a pena de dois anos para 15 meses a que os ativistas tinham sido condenados em fevereiro deste ano e é passível de recurso. Os Advogados desconhecem ainda os fundamentos da sentença, que ainda não lhes foi notificada para que possam interpor recurso. A Advogada, o jornalista e o ativista encontram-se detidos desde 11 de maio.

4 - “LEI DA MORDAÇA” EM VIGOR EM ESPANHA

Já entrou em vigor, em Espanha, a Lei de Segurança Cidadã, aprovada em março pelo governo de Mariano Rajoy e que é considerada pela oposição como “Lei da Mordaça”, por restringir o que as pessoas podem fazer quando se manifestam.

O diploma, que o governo afirma ser para proteger e reforçar os direitos dos cidadãos espanhóis, foi aprovado apenas com os votos do Partido Popular e desde a aprovação até à entrada em vigor já foi alterado, tendo sido retiradas:

a proposta para que a polícia revistasse casas sem mandato judicial, a norma que previa a responsabilização direta de organizadores de manifestações por eventuais desacetos ou mesmo a medida que tinha como objetivo sancionar as pessoas que causassem “ultrajes a Espanha”.

A Lei da Segurança Cidadã proíbe, entre outras, manifestações junto aos Parlamentos, captar imagens de agentes da polícia, impedir despejos, subir a edifícios ou monumentos sem autorização e reuniões na via pública.

5 - NOVA BASTONÁRIA DA ORDEM DE ADVOGADOS AMERICANA

Paulette Brown é a nova Bastonária da Ordem dos Advogados Americanos (*American Bar Association*), sendo a primeira afro-americana a assumir o cargo. Conhecida pela sua forte personalidade, assumiu como um dos grandes objetivos de luta dos Advogados a eliminação do preconceito racial e a promoção do acesso à profissão por parte de todos – fomentando, desde já, encontros com crianças e jovens em todo o país. Com cerca de 40 anos de prática, sobretudo em matérias de trabalho, Paulette Brown foi fundadora da *Association of Black Women Lawyers in New Jersey*.



“Foi sempre o meu sonho: participar de alguma maneira para transformar o mundo de intolerância num mundo pacífico e solidário. Aliás, é esse o ensinamento da igreja. Aquilo de que mais me orgulho é de não me ter acomodado a uma sociedade em que os valores materiais se impõem. Foi isso que me fez reagir e inspirou as minhas ações, que me fez sofrer, mas também ter grandes alegrias.”

MARIA DE JESUS BARROSO SOARES | 2004

IPSIS VERBIS

“Há também medidas legislativas que urge implementar ainda nesta legislatura ou no início da próxima, para que possamos dizer que vivemos num verdadeiro Estado de Direito, onde a Justiça é igual para todos, e ser igual para todos quer dizer que é ser acessível em igualdade de circunstâncias a todos os cidadãos, mas sobretudo aos cidadãos mais desfavorecidos.”

*Elina Fraga
In O Ribatejo
03-07-2015*

“Alguns podem dizer que quando o Papa fala de colonialismo esquece-se de algumas ações da Igreja. Mas eu digo-vos, lamentando: foram cometidos muitos pecados contra os povos latinos em nome de Deus.”

*Papa Francisco
In Público
10-07-2015*

“A corrupção continua a ser hoje uma tentação a que ninguém está imune.”

*D. Antonino Dias
In Rádio Renascença
12-07-2015*

“Estou muito honrada por celebrar o meu 18.º aniversário com as corajosas e inspiradoras jovens sírias [...] Estou aqui pelos 28 milhões de crianças que são impedidas de ir à escola em virtude do conflito armado [...] A sua coragem e o seu ardor em continuar os estudos em condições difíceis inspira as pessoas no mundo inteiro e é nosso dever apoiá-las.”

*Malala Yousafzai, Prémio Nobel da Paz
In JN
12-07-2015*

“Uma clara vontade política de tornar inviável o governo do Syriza” e que o objetivo do Eurogrupo foi “punir e humilhar a Grécia”.

“Quis-se deliberadamente punir e humilhar a Grécia. [...] O que aconteceu foi um golpe de Estado num país alheio.”

*Miguel Sousa Tavares
In SIC
13-07-2015*

“Para quatro anos de governo na Justiça, o melhor que se pode dizer é que fazer leis é fácil, mas fazer reformas é difícil...”

*Miguel Romão,
In I online
14-07-2015*

“Os gregos têm razão para criticar a temeridade do seu governo, que jogou forte e perdeu. Mas para todos os outros povos que estão na zona euro é tempo de perguntar se estes jogos de guerra de Berlim são o bom método para consolidar a paz e a unidade europeias.”

*Viriato Soromenho Marques
In DN
14-07-2015*

“Recorrentemente, instituições e empresas têm necessidade de solicitar pareceres interpretativos sobre textos legislativos acabados de sair. São pareceres nalguns casos pagos a peso de ouro, que chegam sempre com aquela nota final do ‘salvo melhor opinião’.”

*Sebastião Feyo
In JN
14-07-2015*

“The euro was supposed to boost European economic growth and living standards, strengthen public finances and hence the sustainability of welfare states. Politically, it was supposed to bring the European Union’s member states together, and prevent a newly united Germany from becoming too dominant. But the opposite has happened.”



“Este novo século começou mal. Carregámos já nestes seus primeiros anos um cortejo de indiscrimináveis violências, situações de terror múltiplo e geograficamente disperso, crises económicas e financeiras demolidoras de um desejável progresso social, com preocupantes efeitos numa grande descredibilização da ação política.”

JORGE SAMPAIO, VENCEDOR DO PRÉMIO NELSON MANDELA
EXPRESSO ONLINE | 27-07-2015

“O euro era suposto impulsionar os padrões de crescimento económico e de vida europeus, reforçar as finanças públicas e, conseqüentemente, a sustentabilidade dos Estados membros. Politicamente, era suposto manter os Estados membros da União Europeia juntos e evitar uma Alemanha de se tornar demasiado dominante. Mas o oposto aconteceu.”

Simon Tilford
In The New York Times
14-07-2015

“A ‘Alemanha de Merkel’ está para a crise do Euro como a ‘América de Bush’ esteve para a crise pós-11 de setembro, é o espetro que tem como função simplificar a realidade até ao ponto do conto de fadas. E, como em todos os contos, até existe uma personagem secundária, o lacaio, que é ainda mais malévolo do que o mestre: era Rumsfeld, agora é Schaeuble. Sem precisarem de pensar sobre o real, sem precisarem de esforço argumentativo, as almas doces e voluntaristas só precisam de dizer o exato contrário destes vilões para se sentirem bem consigo mesmas. A realidade que fique lá fora.”

Henrique Raposo
In Expresso
15-07-2015

“As novas gerações não apenas têm mais conhecimentos técnicos como introduziram a Internet e as suas funcionalidades na sua vida diária. Para eles é uma forma natural de se informar, comunicar e interagir e as organizações precisam de estender esta mestria ao conjunto dos seus trabalhadores.”

Cristina Simón
In Jornal de Negócios
15-07-2015

“Nos últimos tempos, as autoridades russas têm perdido numerosos processos em vários Tribunais internacionais, alguns dos quais, como no caso da antiga petrolífera russa Yukos, implicam o pagamento de indemnizações de milhares de milhões de euros, e para evitar coisas mais desagradáveis no futuro o Presidente Putin achou por bem rever a correlação entre o Direito interno e o internacional, ou seja, as decisões dos

Tribunais internacionais não serão acatadas pela Rússia se elas ‘violarem a legislação e a Constituição russas’.”

José Milhazes
In Observador
15-07-2015

“O tempo mostrará como a pior herança destes dias de lixo que vivemos já há vários anos será de carácter moral.”

Pacheco Pereira
In Sábado
17-07-2015

“Há uma tentativa de governamentalização e controlo político da atividade do Ministério Público.”

António Ventinhas
In Económico
20-07-2015

“Não é o Estatuto da Ordem dos Advogados que desejava, mas as alterações introduzidas à proposta final representam a coroação do esforço feito por nós na sensibilização dos deputados dos vários grupos parlamentares.”

Elina Fraga
Jornal de Negócios
22-07-2015

“A partir de agora, se queremos mesmo saber o que se passa dentro da nossa casa, temos que olhar primeiro para as casas dos nossos vizinhos. A crise da Grécia e as decisões da Alemanha são capazes de influenciar mais o preço da sardinha do que as decisões do nosso Conselho de Ministros. [...] Por muito que os políticos portugueses estejam convencidos de que ainda mandam em Portugal, já não mandam. Se queremos mesmo saber como vão ser as nossas vidas, só temos uma solução: acompanhar diariamente a política interna alemã e grega. Desenganem-se, é nestes dois países, e não no nosso, que vão ser decididas as medidas que irão determinar o nosso futuro nos próximos anos.”

João Adelino Faria
In Dinheiro Vivo
25-07-2015

ACORDO ORTOGRÁFICO: sim ou não



IVO MIGUEL BARROSO

1 O “acordo ortográfico” de 1990 (AO90) não é, em rigor, um “acordo”, uma vez que, internamente, não tem consistência ao nível da “unificação” da ortografia, e, externamente, não foi ratificado por todos os países de língua oficial portuguesa; não é “novo”, mas antes uma versão mitigada do AO86; e duvidosamente é “ortográfico”.

Os responsáveis por esta reforma linguística não produziram nem apresentaram quaisquer estudos científicos sérios, baseados em dados fiáveis, para justificar os aspectos mais controversos. O único documento, a “Nota Explicativa” (anexo II), contém erros técnicos, incorrecções, falácias e inverdades.

As razões geopolíticas e económicas veiculadas carecem de qualquer fundamentação científica, pertencendo à mera retórica, não à ciência.

Não houve discussão pública sobre o AO90 em 1990/1991, nem entre 2005-2008, aquando do processo de ratificação do 2.º Protocolo Modificativo (foram emitidos 27 pareceres, dos quais 25 foram negativos, e que não foram tidos em conta).

O AO90 cria problemas novos a uma ortografia costumeira que era estável.

Parafraçando o professor e linguista ANTÓNIO EMILIANO, o AO90 “é um monumento de incompetência e ignorância”, “um desastre”, produto de “indigência intelectual” de “inépcia científica” (in *Apologia do Desacordo Ortográfico*, Babel, 2010, pp. 81, 172, 34; 75, 153; 78).

O AO90 pressupõe uma aproximação da escrita à fala. Trata-se de uma concepção considerada errada e desactualizada sobre a relação entre escrituralidade e oralidade desde há quase meio século. As “pronúncias cultas da língua” (e o critério da pronúncia, diferindo da fonética) são um conceito que remonta à década de 40 do século XX, sendo discrimi-

natório em razão do território.

O AO90 acaba por não unificar plenamente as variantes ortográficas costumeiras do português. Com efeito, ao estabelecer “facultatividades” irrestritamente, estas vêm a destruir o conceito normativo de ortografia.

Ainda que assim não fosse, todos os restantes aspectos da escrita (léxico, morfologia, sintaxe, morfosintaxe e semântica) mantêm-se inalterados e com divergências significativas, conforme a variante da língua considerada. Pergunta-se, pois: qual a necessidade ou utilidade do AO90?

1.1 A língua artificial que resulta de uma interpretação autêntica do Tratado AO90 por parte das entidades portuguesas tem ido no sentido de desrespeitar o próprio AO90, em violação do fim deste, a unificação possível das duas variantes da ortografia portuguesa (e do art. 112/5, 2.ª parte, da CRP).

A forma errónea como o AO90 foi interpretado pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC) e por outras entidades (AR, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, etc.) tem reduzido significativamente o espaço de operatividade das

facultatividades que o AO90 expressamente permite [por ex., “facto” – “fato”, na Base IV, n.º 1, al. c); em nosso entender, não há circunscrição geográfica das facultatividades]. Uma tal implementação tem vindo a “normativizar” a “reforma”, mas no pior sentido:

a) Por um lado, a ortografia do Brasil, oriunda da reforma de 1943, repristinada em 1955 (com a qual foi feita a alfabetização no Brasil), contém facultatividades: ex., “perspectiva” – “perspetiva”, “aspecto” – “aspeto”, “excepcional” – “excecional”); sendo, amiúde, que a forma ortográfica maioritariamente utilizada na escrita (e na oralidade) é a que preserva a consoante etimológica;

b) Por outro lado, e mais grave, à semelhança do que sucede com “conceção” e “receção” [palavras inventadas pela Base IV, n.º 1, al. c), do AO90, inexistentes na ortografia portuguesa e brasileira; portanto, em erro de facto; v. “Nota Explicativa”, 4.2, c)], têm sido inventados cerca de 500 novos lemas (entradas de Dicionário): por ex., “perceção”, em lugar de “percepção”.

Ora, essa execução administrativa não só viola o AO90 mas também é redutora, face à herança greco-latina recebida na nossa linguagem escrita e que é comum às diversas línguas românicas e germânicas (v. **Fernando Paulo Baptista**, *Por amor à Língua Portuguesa*, Piaget, 2014).

Na verdade, está em causa uma tentativa de “importação” de cultura. Ora, para tal suceder teria de ter havido o cuidado de saber como as palavras são grafadas no Brasil; o que não foi feito.

Queremos nós afastar-nos das principais eurolínguas, em violação do princípio do empenho na identidade europeia (art. 7/5 da CRP)?

2 O AO90 “é, objectivamente, um atentado grave contra o nosso património, o nosso povo,

contra a qualidade de ensino, contra a integridade do uso da língua e o desenvolvimento cultural e científico do povo português” (**António Emiliano**).

Sobre as inconstitucionalidades, consultar “Guia jurídico contra o AO90” e contra os demais regulamentos que o implementam (com **Francisco R. Rocha**, Advogado da acção popular intentada no STA), in *Público on line*, pp. 99-106.

3 A luta contra o Tratado do AO90 e respectiva implementação passa necessariamente pelas vias políticas. Os Tratados são “actos políticos”, pelo que são insindicáveis perante a jurisdição administrativa. A fiscalização concreta incidental da constitucionalidade não funcionou também em relação à inconstitucional Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, de 25 de Janeiro, em mais de quatro anos de implementação do AO90. O exposto que torna patentes as deficiências do sistema português de protecção de direitos fundamentais (neste sentido, v. a argumentação muito convincente do Prof. **Jorge Reis Novais**, *Direitos fundamentais e Justiça Constitucional em Estado de Direito Democrático*, Coimbra Editora, 2012).

Nesse sentido, e perante o bloqueio das vias políticas, há uma iniciativa de referendo em curso ao AO90, em que são necessárias 75 mil assinaturas. Apelamos a que os cidadãos subscrevam a iniciativa de referendo em <https://referendoao90.wordpress.com/documentos-para-recolha-de-assinaturas/>. Para quem seja contra o AO90, adira ao Grupo do Facebook Cidadãos contra o Acordo Ortográfico de 1990.

Ivo Miguel Barroso

Assistente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

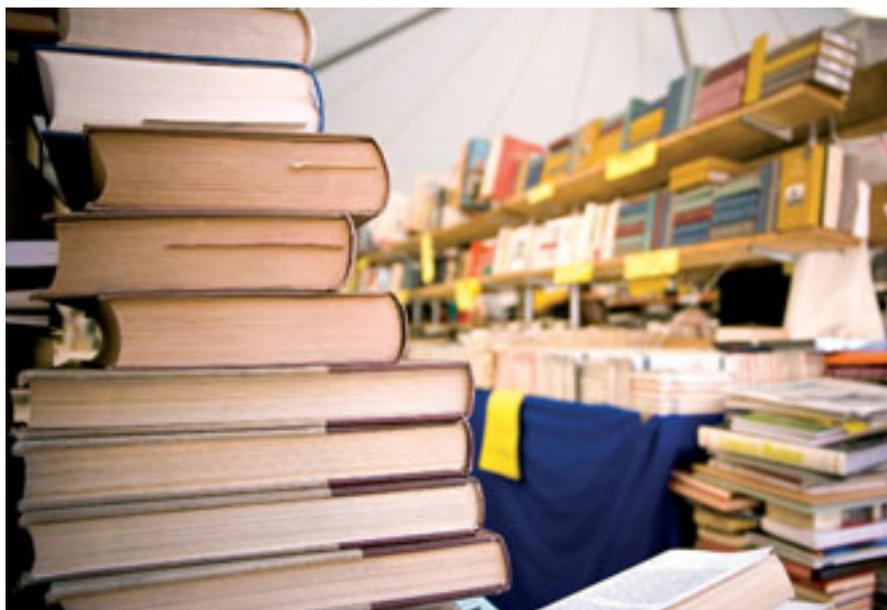


JOÃO MALACA CASTELEIRO

ACORDO ORTOGRÁFICO DE 1990: É CLARO QUE SIM! *

A língua portuguesa tem vivido numa espécie de “guerra” ortográfica há praticamente 100 anos. Esta “guerra” teve início em 1911, devido a um erro político indesculpável, quando se procedeu a uma profunda reforma ortográfica em Portugal sem que o Brasil tivesse sido chamado a colaborar. Ora, o acordo ortográfico de 1990, conseguido em outubro deste ano, num encontro realizado na Academia das Ciências de Lisboa, com a participação de representantes dos então sete países lusófonos, visa justamente pôr termo a uma situação que não era favorável à defesa da unidade essencial da língua, ou seja, a existência e assunção de uma mesma língua mas com duas ortografias oficiais, a lusitana e a brasileira. Devemos, contudo, ter presente que a adoção oficial de uma reforma ortográfica afeta a única face da língua que tem de ser objeto de um instrumento legal, determinado pelo poder político. Assim, Portugal não poderia (não deveria) esperar, em 1911, que o Brasil, o outro grande país de língua portuguesa, adotasse uma norma legal estranha sem violentar a sua própria soberania. Aqui reside, pois, o início de toda esta deriva ortográfica de um século.

Todos sabem que ao longo do século XX e até 1990 houve várias tentativas de unificar as duas ortografias, mas que todas falharam.



O que muitos não sabem, ou não querem saber, é por que razões tais tentativas falharam. Convém lembrar que o acordo ortográfico de 1990 apresenta uma particularidade que as tentativas anteriores não tinham. Este é acompanhado de uma “Nota Explicativa”, assim modestamente designada, apesar de ocupar um terço do texto legal, ou seja, seis páginas no total de 18 (veja-se, por exemplo, o *Diário da República* português, de 23 de agosto de 1991, onde o acordo é publicado). Nesta longa “Nota”, que foi da minha iniciativa, explica-se por que falharam as tentativas anteriores e justificam-se todas as opções tomadas. Estou em crer que a maioria dos críticos do acordo nunca leu aquela “Nota”.

Convém lembrar que a ortografia da língua portuguesa assenta em três critérios essenciais: o etimológico, o fonético ou da pronúncia e o analógico. No português medieval (séculos XII a XV), não havendo uma ortografia predefinida, predominava o critério fonético. No português clássico, a partir do século XVI, predominou o critério etimológico ou mesmo pseudoetimológico, a que a reforma de 1911 procurou pôr termo, estabelecendo um maior equilíbrio entre os critérios etimológico e fonético. Ora, ao longo da primeira metade do século XX foram-se aprofundando as diferen-

ças de ortografia entre os dois lados do Atlântico, com o Brasil a suprimir as consoantes mudas ou não articuladas em palavras como ação, ator, diretor, ótimo, etc., dando relevância ao critério fonético, o que também facilitava a aprendizagem da escrita, e Portugal a mantê-las, apesar de também não as pronunciar, mas respeitando mais o critério etimológico (acção, actor, director, óptimo, etc.). Facto semelhante sucedia com certos aspetos da acentuação gráfica, com o Brasil a grafar com acento circunflexo palavras como gênero, cômodo, fêmur, ônus, etc., por as respetivas vogais tónicas serem pronunciadas com timbre fechado, e Portugal a escrevê-las com acento agudo, por o timbre ser aberto (género, cómodo, fémur, ónus, etc.). A estes, outros casos semelhantes se poderiam associar, em que de um lado se articulam consoantes e, em consequência, se escrevem, conforme sucede, por exemplo, em facto, contactar, indemnização, etc., e do outro se não escrevem, porque não se articulam (fato, contatar, indenização, etc.). Como unificar ortograficamente casos destes? Torna-se com certeza bem difícil, sem alguma violência pedagógico-didática.

Ora, as tentativas de unificação ortográfica levadas a cabo em 1931, 1943, 1945 e 1986 falharam porque visavam a unificação total das duas

ortografias e isso revelou-se impossível. Em 1945, por exemplo, a parte portuguesa convenceu a parte brasileira a reintroduzir na ortografia as consoantes mudas, como vimos atrás. Esta imposição, que revelava total falta de bom senso, não foi depois aceite pelas autoridades brasileiras. De facto, poderíamos questionar-nos se não seria mais fácil suprimi-las por quem não as articula, como no caso português, do que obrigar quem não as pronuncia a reintroduzi-las na escrita. Em 1971, o Brasil tomou a iniciativa de aproximar a sua ortografia da portuguesa, suprimindo uma série de acentos gráficos redundantes, usados para distinguir palavras homógrafas não homófonas do tipo acôrdo/acordo, sêde/sede e em advérbios do tipo sólidamente, cômодamente. Em 1973, Portugal adotou estas alterações na parte correspondente, nomeadamente quanto à supressão do acento grave nos advérbios acabados em -mente.

No acordo ortográfico de 1986, conseguido no Rio de Janeiro, sob a égide da Academia Brasileira de Letras e com a participação de representantes dos então sete países de língua portuguesa, para se resolver a questão da dupla acentuação acima mencionada, decidiu-se suprimir os acentos gráficos nas palavras esdrúxulas (ou proparoxítonas) e graves (ou paroxítonas) com base em argumentos muito justificáveis, o que levantou depois grande reacção em Portugal e nos obrigou a rever o consenso a que se tinha chegado. A conclusão lógica que se tirava destas tentativas falhadas era que a unificação total das duas ortografias se tornava impossível e que se devia seguir um outro caminho, ou seja, o da unificação o mais completa possível, aceitando alguns casos de dupla grafia e de dupla acentuação.

Permita-se-me, pois, que cite aqui a parte final do n.º 2 da mencionada “Nota Explicativa”, no qual se explicitam as “Razões do fracasso dos acordos ortográficos” anteriores:

“A inviabilização prática de tais soluções leva-nos à conclusão de

que não é possível unificar por via administrativa divergências que assentam em claras diferenças de pronúncia, um dos critérios, aliás, em que se baseia o sistema ortográfico da língua portuguesa. Nestas condições, há que procurar uma versão de unificação ortográfica que acautele mais o futuro do que o passado e que não receie sacrificar a simplificação também pretendida em 1986 em favor da máxima unidade possível. Com a emergência de cinco novos países lusófonos, os fatores de desagregação da unidade essencial da língua portuguesa far-se-ão sentir com mais acuidade e também no domínio ortográfico. Neste sentido, importa, pois, consagrar uma versão de unificação ortográfica que fixe e delimite as diferenças atualmente existentes e previna contra a desagregação ortográfica da língua portuguesa. Foi, pois, tendo presentes estes objetivos que se fixou o novo texto de unificação ortográfica, o qual representa uma versão menos forte do que as que foram conseguidas em 1945 e 1986. Mas ainda assim suficientemente forte para unificar cerca de 98% do vocabulário geral da língua.”

Em suma, em Portugal, o acordo ortográfico já está em vigor na quase totalidade dos meios de comunicação social escrita, ou seja, na quase totalidade dos jornais e revistas, nas legendas dos canais de televisão, nas editoras e também nas instituições oficiais e no sistema de ensino. O uso do acordo tornou-se oficialmente obrigatório a partir do passado dia 13 de maio, após o período transitório de adaptação de seis anos. Não consta que tenha havido problemas de maior na sua aplicação, nomeadamente no sistema de ensino. Também no Brasil o acordo ortográfico já se encontra plenamente em vigor nas instituições oficiais, no sistema de ensino, nos meios de comunicação social e na edição de livros, devendo o período transitório de adaptação terminar em 1 de janeiro de 2016. Dos outros países lusófonos falaremos mais adiante. É preciso, contudo, frisar que algumas dificuldades de percor-

so na aplicação do acordo ortográfico prendem-se mais com o facto de terem aparecido vocabulários ortográficos diferentes com divergências em relação à sua aplicação. Por outro lado, a falta do Vocabulário Ortográfico Comum (VOC) para toda a lusofonia, previsto no acordo de 1990, tem prejudicado a aplicação do próprio acordo no plano internacional. O acordo não é mais do que um instrumento de política da língua. É esta política, que tem tido grandes falhas, que deveria ser bem equacionada em prol da promoção da língua portuguesa no mundo, onde ela é cada vez mais ensinada, aprendida, falada e lida.

Não queria deixar de referir também aqui o papel determinante que o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), instituição da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a política da língua, está a desenvolver quanto à elaboração do Vocabulário Ortográfico Comum. Este trabalho foi iniciado em 2010, sob a eficiente liderança do professor brasileiro Gilvan Müller de Oliveira, diretor executivo do IILP. Tal trabalho tem sido continuado, desde 2014, pela professora moçambicana Marisa Mendonça, nova diretora executiva do IILP, que em março passado apresentou em Lisboa, na sede da CPLP, o estado atual da elaboração do VOC, com a coadjuvação do também professor moçambicano Calane da Silva, presidente do conselho científico do mesmo Instituto. Assim, ficámos a saber que na plataforma digital criada para albergar o VOC vêm sendo integrados sucessivamente os vocabulários ortográficos nacionais dos países da CPLP, após validação política de cada um deles e sua conformação com a metodologia comum predefinida. Até recentemente foram já cedidos ao IILP para integração no VOC os vocabulários ortográficos nacionais do Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Portugal e Timor-Leste. O VOC, uma vez concluído com a integração dos vocabulários nacionais dos países ainda em falta, será um instrumento fundamental para a aplicação do acordo orto-

gráfico em todos os países de língua portuguesa. Constituirá ao mesmo tempo a primeira prova concreta de que é possível a participação de todos os países lusófonos na gestão comum de uma política de língua.

A Prof.^a Marisa Mendonça garantiu à imprensa, em 20 de maio último, na cidade da Praia, em Cabo Verde, por ocasião da X Reunião Ordinária do Conselho Científico do IILP, que o acordo ortográfico não estava em causa em nenhum dos países lusófonos e lembrou que cada país tem ritmos e recursos diferentes, pelo que o processo de implementação em cada um deles será diferente. Lembrou que a sua implantação em Portugal e no Brasil está praticamente concluída. Acrescentou que em Cabo Verde se encontra em curso de aplicação, em Moçambique já foi aprovado pelo Conselho de Ministros e aguarda homologação pela Assembleia da República. Disse ainda que em Angola está em fase de discussão.

A aplicação do acordo ortográfico é, pois, irreversível, mau grado as vozes desgarradas e sempre dos mesmos contra a sua implementação. Estas vozes, que têm surgido sobretudo em Portugal e no Brasil, confundem, em geral, ortografia com fala ou querem sempre reformar o acordo, eliminando as duplas grafias nele assumidas e assim chegar à unificação total e completa, que está farta de ser testada e se revelou impossível.

* Versões anteriores deste texto, adequadas às diferentes situações, foram apresentadas, respetivamente, no Simpósio Internacional Linguístico-Ortográfico da Língua Portuguesa, realizado na Academia de Letras de Brasília, de 12 a 14 de setembro de 2014, e no Instituto Politécnico de Macau, em 1 de julho de 2015.



“Os Direitos Humanos devem orientar a organização das comunidades”

Determinada e de fortes convicções, Maria Leonor Beleza falou-nos da importância da Ordem dos Advogados para a defesa dos Direitos Humanos e sublinhou o papel do Acesso ao Direito no Sistema de Justiça. Acredita que em Portugal se legisla demais e que não é apenas através das leis que se mudam mentalidades. É com orgulho que faz o balanço dos dez anos de presidência na Fundação Champalimaud, convicta da diferença que a fundação tem feito na vida de milhares de pessoas do mundo inteiro. Aos portugueses deseja que se encham de orgulho e confiança, para a Europa sonha com paz, liberdade e tolerância.



“A ORDEM DOS ADVOGADOS CONSTITUI UM PARCEIRO PARTICULARMENTE QUALIFICADO NAS QUESTÕES RELEVANTES DE DEFINIÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA E DE DEFESA DOS DIREITOS.”

OA: Recentemente foi galar-doada com a Medalha de Ouro da Ordem dos Advogados. Como é que acolheu essa homenagem?

Foi uma surpresa e uma enorme alegria. Receber a Medalha de Ouro constituiu uma honra que não esperava e sensibilizou-me de forma muito particular porque celebra os Direitos Humanos e porque foi atribuída pela Ordem dos Advogados.

OA: Na sua opinião, qual é o papel/importância da Ordem dos Advogados na construção e defesa do Estado de Direito?

A Ordem dos Advogados desempenha um papel, antes de mais, criado pela lei, mas também constitui um parceiro particularmente qualificado nas questões relevantes de definição do sistema de justiça e de defesa dos direitos. Não posso deixar de referir também que o acesso ao Direito é em grande medida garantido pelo Advogado, e dele se espera exemplo e saber, conhecimento e ética, como elementos essenciais na defesa dos que precisam.

OA: *Estamos a redefinir (ou a re-gerir) no conceito de democracia?*

Viver em democracia tem um valor inestimável, provavelmente muito mais evidente para quem viveu muitos anos na sua ausência. A correspondência entre a tomada de decisões e os valores, sentimentos e convicções dos seus destinatários pode ser aperfeiçoada ou dificultada. Num mundo que se transforma à velocidade que conhecemos, o esforço para assegurar essa correspondência não está nunca concluído e pode contar com instrumentos a um tempo muito mais poderosos e arriscados. Entendo que o conceito está bem vivo nas ideias que professamos, mas que o esforço correspondente exige hoje muito mais atenção.

OA: *Legisla-se muito (demais) no nosso País?*

Sim, infelizmente, legisla-se demais e altera-se vezes demais aquilo que está legislado. Isto já acontece há muito tempo, e dificulta o conhecimento da lei e a capacidade de a entender.

OA: *Estudos recentes indicam que em Portugal legisla-se com pouca transparência e sem apreciação da necessidade da lei ou da avaliação do seu impacto sobre a vida dos cidadãos. Temos o problema cultural de achar que tudo se resolve com novas leis?*

Não me parece que haja tanto um problema de transparência, porque há mecanismos que devem contribuir para o conhecimento e debate públicos daquilo que é submetido a alterações legislativas.

Mas temos excessivamente pouca exigência no que respeita à avaliação informada, e independente, sobre as consequências do que é submetido a legislação nova e uma vontade excessiva de acreditar nas virtualidades da própria emissão de legislação, como se tal, por si, provocasse as alterações desejadas.

Uma certa cultura estatista, baseada na ideia de que o Estado tudo resolve, leva também a pensar-se que as mudanças se fazem com leis. Às vezes é verdade, mas a alteração de comportamentos resulta com frequência de fatores bem mais complexos.



Entrega da Medalha de Ouro por ocasião do Dia do Advogado

OA: *As leis mudam mentalidades ou é o debate social em torno destas que leva as pessoas a mudar?*

Justamente porque as mentalidades se não mudam só com leis, a eficácia destas em setores muito dependentes de valores e da forma como vemos os comportamentos e a organização da sociedade é razoavelmente limitada. As leis podem, e muitas vezes devem, ser utilizadas para ajudar mudanças que sejam vistas como necessárias, mas precisam de ser impulsionadas por uma consciência elevada da sua necessidade e de ser acompanhadas por medidas de natureza diferente.

Estou em particular a pensar em áreas como as dos direitos das mulheres, em cujas modificações participei ativamente.

OA: *Os Direitos Humanos devem ser a estrela polar da ação dos políticos?*

Dos políticos, sim, claro, e também dos Advogados, dos professores, dos teólogos – de todos. Em particular, devem orientar a organização das comunidades.

OA: *Enquanto presidente da Fundação Champalimaud, sente que pode mudar ainda mais a vida das pessoas?*

Sinto que a Fundação pode mudar, sim. A ciência que se pratica na Fundação Champalimaud está ao serviço das pessoas: uma ciência organizada em função das necessidades das pessoas que sofrem de doença, na convicção de que conseguimos melhorar a prevenção e o tratamento e trazer mais qualidade de vida às pessoas.

OA: *Que balanço faz dos dez anos como presidente da Fundação Champalimaud?*

Têm sido anos extraordinários, que eu devo a um privilégio conferido por António Champalimaud. Dez anos depois do seu gesto existe um centro de investigação e de prestação de cuidados clínicos que é referência em Portugal e no mundo; estão em Portugal alguns dos mais conceituados e promissores cientistas em diferentes áreas, que publicam nas melhores revistas; há pessoas de todo o mundo que nos procuram e querem ver o que por cá se faz. O Prémio António

**“LEGISLA-SE
DEMAIS NO
PAÍS E ALTERA-
-SE VEZES
DEMAIS AQUILO
QUE ESTÁ
LEGISLADO”**

Champalimaud de Visão está estabelecido como o mais importante do mundo na sua área. Não são habilidades minhas: foi o extraordinário mérito do nosso fundador, e são os talentos de uma equipa magnífica, em que avulta singularmente o meu colega, e, aliás, Advogado, João Silveira Botelho.

OA: *No seu percurso profissional, há algo que se arrependa de não ter feito?*

Sim, há. Perdi numa certa fase o momento em que me devia ter doutorado em Direito e já não soube recuperá-lo.



“É MUITO DIFERENTE SER-SE HOMEM OU MULHER NA SOCIEDADE ATUAL. MUITAS VEZES, ESSAS DIFERENÇAS TRADUZEM-SE EM TRATAMENTO NEGATIVO, E É AÍ QUE TEMOS DE SABER PÔR OS TRAVÕES.”

OA: *Disse numa entrevista que as “questões relacionadas com o estatuto das mulheres são, para mim, questões de uma vida inteira”. Alguma vez chegaremos à verdadeira igualdade de género?*

Não sei se há uma “verdadeira” igualdade de género. Mas sei que há enormes diferenças no sentido positivo entre a situação em que nasci e a que se vive em países próximos de nós. Mas há regressão e ameaças em muitas áreas do mundo.

OA: *Alguma vez sentiu, no seu percurso profissional, alguma discriminação, direta ou indireta, pelo facto de ser mulher?*

Os meus olhos estão demasiado treinados para não verem as diferenças de carácter negativo, mesmo que subtis. Mas também tive, e tenho, o

privilégio de ter sido educada para perceber e me defender, quando é preciso. Muitas vezes, em momentos cruciais, terei mesmo beneficiado de ser mulher na geração a que pertenço. É muito diferente ser-se homem ou mulher na sociedade atual, e não estou a referir-me às diferenças físicas óbvias nem às consequências dessas diferenças. Muitas vezes, essas diferenças traduzem-se em tratamento negativo, e é aí que temos de saber pôr os travões.

OA: *Concorda com a introdução de quotas na política e no mercado laboral?*

Sempre fui favorável a medidas de carácter temporário, sujeitas a avaliação rigorosa, que sejam utilizadas para combater a discriminação persistente em áreas cruciais. Quando existem, as

peçoas acabam por perceber que há mulheres qualificadas para o que quer que seja, e a presença equilibrada de ambos os sexos altera a cultura e os hábitos no mundo exterior, acredito profundamente que em benefício de todos. Os bons empurrões são bem vindos.

OA: *Qual é o seu maior desejo para Portugal?*

Que nos enchamos do orgulho e da confiança que nos faltam. O resto virá, com trabalho e determinação.

OA: *E para a Europa?*

Que seja um espaço de paz, de liberdade e de tolerância. E que se volte para fora, para constituir um poder de valores e de solidariedade.

Agenda

| SETEMBRO |

NOVAS DIRETIVAS EUROPEIAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Entre os dias 7 e 11 de setembro, a *Summer School* da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa vai oferecer uma *Procurement Law Summer School*, dedicada ao tema das novas diretivas europeias da contratação pública, composta por dois programas, um nacional e um internacional. O programa internacional tem por objeto a análise do novo regime das diretivas e das implicações que dele decorrem e é lecionado integralmente em inglês. O programa nacional tem por objeto a análise das questões específicas que coloca a transposição das diretivas no ordenamento jurídico português, também numa perspectiva comparada com a realidade do Direito espanhol, e é lecionado em português e em espanhol.

Mais informações e inscrições em
www.direito.porto.ucp.pt

| SETEMBRO |

CURSO DE VERÃO

O CES - Coimbra organiza o Curso de Verão Crime e(m) Sociedade: Estado de Direito e exceção, que terá lugar entre os dias 7 e 11 de setembro, em Coimbra. Este curso, organizado em colaboração com o Doutoramento “Direito, Justiça e Cidadania no séc. XXI”, pretende ser um diálogo teórico, epistemológico, interdisciplinar e metodológico sobre uma pluralidade de perspetivas e experiências do Direito, Justiça e cidadania vividas em várias geografias. Após uma primeira edição, intitulada “Direito e(m) Sociedade - Acesso ao(s) Direito(s) e à(s) Justiça(s)”, em 2015, o curso Direito e(m) Sociedade agrega os diversos módulos, intervenções, debates e visitas de estudo sobre um tema comum: “Crime e(m) Sociedade: Estado de Direito e exceção”, numa perspetiva interdisciplinar, ampla e inovadora.

Mais informações em www.ces.uc.pt

| SETEMBRO |

MESTRADO EM CRIMINOLOGIA

A Faculdade de Direito da Universidade do Porto organiza o mestrado em Criminologia, proporcionando formação sobre o crime, a Justiça e a segurança. O curso, onde participam professores nacionais e estrangeiros, organiza-se em quatro vetores: consolidação e aprofundamento dos conhecimentos em criminologia; sistematização dos contributos mais recentes da comunidade científica sobre o fenómeno criminal; aprofundamento das metodologias qualitativas e quantitativas; preparação de uma dissertação científica em criminologia. Os interessados têm disponível a próxima fase de inscrição de 14 a 18 de setembro de 2015.

Mais informações em www.direito.up.pt

| SETEMBRO |

XIII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO FISCAL

O IDEFF, com o apoio da KPMG, organiza a XIII edição do curso de pós-graduação de especialização em Direito Fiscal para o ano letivo de 2015/2016. Este curso tem vindo, ao longo dos anos, a formar uma série de profissionais na área da fiscalidade, enfatizando, sobretudo, a aplicação de conhecimentos práticos, apresentando-se como uma excelente formação complementar quer numa perspetiva de aquisição de conhecimentos quer numa ótica de consolidação e atualização, destinada a estudantes e profissionais com necessidade de adquirir, aprofundar ou atualizar conhecimentos na área fiscal. As inscrições efetuadas até 31 de agosto de 2015 beneficiam de um *early bird* no valor de 10% das propinas.

Mais informações em www.ideff.pt/

| OUTUBRO |

1.ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE A GOVERNANÇA DO SETOR DA ÁGUA

No âmbito do Centro de Investigação de Direito Público, e em parceria com o Instituto Superior Técnico, terá lugar nos dias 8 e 9 de outubro de 2015, em Lisboa, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, uma conferência internacional subordinada ao tema “*Redrafting Water Governance*”. A conferência terá como tema geral a governança no setor da água no seu sentido mais amplo, incluindo todas as suas dimensões (p. ex., gestão, recursos, regulatória). Entre outros temas, serão focados os “instrumentos institucionais, administrativos e legais: o papel da Administração Pública, dos operadores e dos consumidores”. Inscrições antes de 15 de setembro beneficiam de preço especial.

Mais informações em www.ideff.pt/





“Onde está um Advogado, está o Estado de Direito”

Deputada à Assembleia da República, Isabel Moreira é uma mulher sem tabus. Teceu críticas severas à proposta de Estatuto da Ordem dos Advogados apresentada pelo Governo, considerando-a um atentado ao Estado de Direito. Está convicta de que a classe política portuguesa é demasiado conservadora e é contra a disciplina de voto nos partidos. Acredita que os deputados devem ser guardiões da Constituição e que podem contribuir para mudar a vida dos cidadãos. Considera-se uma pessoa autêntica e combativa. Procura contribuir para inverter o sentimento de desesperança que vive o povo português.

“A PROPOSTA DE ESTATUTO DA ORDEM APRESENTADA PELO GOVERNO É INSULTUOSA PARA O ESTADO DE DIREITO”



OA: Recentemente foi galardoada com a Medalha de Ouro da Ordem dos Advogados. Como é que acolheu essa homenagem?

Acolhi-a com um enorme sentido de responsabilidade. Dedico-me à área dos direitos fundamentais quer do ponto de vista académico, quer prático na Assembleia da República, sou Advogada (ainda que com a inscrição suspensa, não deixo de sê-lo), e ver a minha Ordem atribuir-me esta medalha ao lado de uma mulher excepcional como é a Dr.^a Leonor Beleza, para além de comovente, é responsabilizante.

OA: Na sua opinião, qual é o papel/importância da Ordem dos Advogados na construção e defesa do Estado de Direito?

A Ordem dos Advogados é absolutamente fundamental na defesa do Estado de Direito, basta ler o Estatuto. Uma das suas missões é estar atenta aos ataques que são feitos ao Estado de Direito, e é por isso que se pode constituir

assistente em processos para defesa de Direitos Humanos. Mesmo na ditadura, os Advogados que defenderam presos políticos em Tribunais plenários fizeram-no *pro bono*, e isso foi possível pela longa história da Ordem. Onde está um Advogado, está o Estado de Direito.

OA: Tem feito críticas severas à proposta de lei apresentada pelo Governo que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Advogados. O que mais a preocupa nessa proposta?

São tantas que é difícil de enumerar. A proposta é insultuosa para a Ordem, para o Estado de Direito, para os Advogados e para os cidadãos. Não se entende que a Ministra da Justiça tenha criado uma conflitualidade intencional com a Ordem dos Advogados, que é uma instituição... os ministros passam, os governos passam, os Bastonários passam, mas as instituições ficam. Não se pode, com base numa conflitualidade pessoal, apresentar um Estatuto indigno.

OA: *Mas o que é que considera mais chocante?*

Posso dar alguns exemplos. Desde logo a sindicalização da Ordem, que passa a poder constituir-se assistente apenas para defesa dos seus associados, isto é lamentável, é a destruição da essência da instituição. Um ponto que para mim é claramente inconstitucional é a tutela de legalidade, que na verdade é uma descarada tutela de mérito, e devo dizer que eu veria com bons olhos uma resistência ao exercício deste tipo de tutela. Estou certa de que, no final, a tentativa infame de destruir a essência da Ordem será uma tentativa falhada.

OA: *Os Advogados estão, há muito, contra as políticas do Ministério da Justiça, quer quanto ao mapa judiciário, quer na questão do novo Estatuto da Ordem dos Advogados. Como é que analisa o recente corte de relações institucionais entre os Juizes e Magistrados do Ministério Público e a Ministra da Justiça?*

Encaro com enorme naturalidade, dada a personalidade que a Ministra da Justiça tem demonstrado ao longo dos tempos. É mais um sinal de que a Ministra é arrogante e de forma incompetente. Posso dar-lhe alguns exemplos. Na reforma do mapa judiciário, apesar dos conhecidos avisos, insistiu-se na entrada em vigor em setembro de 2014. Tivemos um relatório arrasador da Associação Sindical dos Juizes sobre a condição dos Tribunais depois da mudança, houve, inclusive, perda de arquivo de Tribunais extintos. Foi uma teimosia que deu no que deu, a começar com colapso do Citius. A Justiça esteve parada meses e meses, e não é verdade que os problemas já estejam ultrapassados, há inúmeros processos de execução que continuam amontoados nos Tribunais, continua a haver falta de funcionários judiciais... São tropeções que causaram muitas vítimas no País, pessoas que deixaram de ter Justiça, de ter um Tribunal ao pé de si, pessoas que sofreram com muitas leis mal feitas, com leis adiadas.



“ NÃO É VERDADE QUE OS PROBLEMAS COM O NOVO MAPA JUDICIÁRIO JÁ ESTEJAM ULTRAPASSADOS ”

OA: *Os direitos fundamentais devem ser a estrela polar da ação dos políticos?*

Sem dúvida. No fundo, toda a ação política deve decorrer do Estado de Direito Democrático, esta é a grande cláusula do artigo 2.º da Constituição.

OA: *A existência de um Estado social é a única forma de garantir parte desses direitos fundamentais?*

Absolutamente. A minha tese de mestrado prendeu-se com a quebra da ideia clássica de que existe uma separação rígida entre direitos, liberdades e garantias e direitos económicos, sociais e culturais, isto é, aquilo que define um direito fundamental é a sua estrutura constitucional, até que ponto ele está determinado e concretizado na Constituição, não é o nome que faz a diferença. Não vejo nenhuma hierarquia entre uns e outros. Numa frase simples, na pobreza somos todos escravos. Ora, uma pessoa sem recursos nenhuns e que não vê realizados os seus direitos sociais de pouco lhe servirá saber que tem liberdade de circulação, porque não tem meios para circular. De pouco lhe valerá todo o conjunto de liberdades que depois não pode exercer porque está escravo de uma situação de pobreza e de exclusão social.

“ DE POUCO VALE UM CONJUNTO DE LIBERDADES QUE DEPOIS NÃO PODEM SER EXERCERCIDAS PORQUE SE ESTÁ ESCRAVO DE UMA SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXCLUSÃO SOCIAL. ”

OA: Estamos a regredir na aplicação do conceito de Democracia?

Penso que há várias dimensões. O conceito continua intacto do ponto de vista constitucional, mas na aplicação estamos a regredir. Quando olhamos para os níveis elevados de abstenção, significa que aqueles que exercem os mandatos políticos não estão a conseguir ser apelativos relativamente à participação dos cidadãos, e

isso obriga desde logo as estruturas do poder e os partidos políticos a repensarem a sua própria organização e abrirem-se mais à sociedade. Regredimos porque é muito difícil hoje votar livremente num programa eleitoral quando estamos de tal forma submetidos a poderes informais exteriores internacionais e a regras europeias muito duras de uma Europa claramente desigual, que não corresponde àquela que foi pensada pelos seus pais fundadores, sobretudo quando temos entidades párias relativamente aos tratados da União Europeia mas que tomam decisões, e outras, como é o caso do grupo G8, que não tem qualquer legitimidade democrática.

OA: Como é que encara a disciplina de voto nos partidos? É nociva para a Democracia?

Encaro mal. Constitucionalmente, o mandato de deputado é livre, do meu ponto de vista, exceto no que respeita aos programas eleitorais. Neste caso específico, cada deputado aderiu a um programa eleitoral no qual os cidadãos votaram, pelo que faz sentido a disciplina de voto, afinal há um compromisso com o eleitorado; em tudo o resto a Constituição aponta para a liberdade absoluta de voto, e é assim que tenho exercido sempre o meu mandato, de resto em consonância com os estatutos do meu partido.

OA: É possível, como deputado/a, mudar o País?

É possível como deputado mudar aspetos importantes do País, mas não é um deputado sozinho. No meu caso, atualmente não tenho forma de concretizar o meu ideal de premissas para o País. Mas é sempre possível dar contributos, como foi, por exemplo, o trabalho conjunto da concreti-



“DOU TUDO O QUE TENHO POR CADA CAUSA EM QUE ACREDITO E NATURALMENTE ISSO NÃO GERA UNANIMIDADE”

zação legislativa da Convenção de Istambul, relativo à violência de género, ou o trabalho que fazemos na subcomissão da igualdade em relação ao tráfico de seres humanos... Mesmo os projetos que são chumbados chamam à atenção do eleitorado para certas problemáticas. Por outro lado, foi com enorme satisfação que vi a importância de os deputados terem o poder de irem ao Tribunal Constitucional. Eu fiz

parte do grupo que impugnou o Orçamento do Estado junto do Tribunal Constitucional, e a partir desse acórdão foram possíveis todos os outros e com eles a restituição dos subsídios aos pensionistas reformados e funcionários públicos. A vigilância da Constituição por parte dos deputados permitiu-me defender os direitos fundamentais dos cidadãos. Nesta legislatura tive a possibilidade de mudar a vida de muitas pessoas, não do País inteiro, mas de muitas pessoas que estavam verdadeiramente em sofrimento.

OA: Essa possibilidade de trazer assuntos para a agenda pública ajuda a mudar a mentalidade do País? Mais do que as próprias leis?

Um projeto que me marcou foi o da coadoção. Em Portugal existe a possibilidade de um pai casar com uma mulher e essa mulher adotar um filho desse pai desde que não haja uma filiação precedente. O projeto de lei pretendia que essa possibilidade também existisse para pessoas do mesmo sexo, ou seja, que um Tribunal, depois de ouvidas as entidades usuais, decidisse que aquela pessoa podia adotar a filha do cônjuge ou unido de facto, o que traria segurança para a criança, porque a mãe que não é reconhecida não pode tomar decisões urgentes de saúde, não pode tomar decisões relativas à educação, no caso da outra morrer não tem direitos nenhuns e vê a criança ser-lhe simplesmente arrancada das mãos. Sublinho que o projeto veio na senda de uma decisão do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, que tinha condenado a Áustria exatamente por não prever isso. O projeto ganhou na generalidade e depois houve um *bulling* político, com disciplina de voto, e mesmo assim chumbámos apenas por seis. Foi um momento extremista.

No Conselho da Europa, Portugal ficou isolado com a Rússia, a Roménia e a Ucrânia na discriminação de crianças concretas. Apesar de termos perdido, houve um grande debate nacional, e vi muita gente a perceber qual é o drama diário e real destas famílias e destas crianças. Foi um caso que mudou a mentalidade dos portugueses.

OA: Em Portugal ainda temos uma classe política demasiadamente conservadora?

Sim, basta ver que este ano foi chumbado o projeto da coadoção, a adoção por casais do mesmo sexo, e a procriação medicamente assistida para mulheres solteiras.

Agora, neste momento, a direita defende a introdução de taxas moderadoras na interrupção voluntária da gravidez (IVG). Esquecem-se que a interrupção da gravidez é um ato materno-infantil e todos esses atos estão excluídos das taxas moderadoras, esquecem-se também que a inclusão da IVG tem que ver com a proteção do sigilo da mulher. Mas não ficam por aí: querem tutelar o período de reflexão da mulher, introduzir os médicos objetores de consciência no processo da IVG e obrigar as mulheres a uma segunda consulta. Sempre a culpa da mulher. No fundo, é uma proposta de quem não se quer dar por derrotado num referendo que espelhou claramente a vontade dos portugueses relativamente a uma matéria que está pacificada. São sempre os mesmos grupos de cidadãos que apresentam as petições, são um grupo tipo aldeia dos gauleses, mas sem poção mágica, uma vez que a matéria está mais que resolvida e pacificada na sociedade.

OA: Disse numa entrevista que as mulheres merecem ser tratadas à parte pela forma como continuam a ser discriminadas. Alguma vez chegaremos à igualdade de género?

Eu diferenciaria o mundo ocidental e os horrores que se passam noutros espaços do mundo, situações aberrantes, em que a mulher pura e simplesmente é uma coisa. Falando no Ocidente, o que me preocupa não é tanto saber se as mulheres estão em conselhos de administração, mas a não destruição do Estado social, porque aquilo que vem permitindo a igualdade de género é a transformação económica da sociedade. Mas é indiscutível que temos séculos de uma cultura altamente patriarcal, e isso é muito difícil de desconstruir. Penso que quando uma mulher se torna independente e progressista, até assumidamente feminista e interventora, é uma mulher que afasta os homens, os homens dão-se mal com mulheres fortes. Há um duplo padrão de valoração em relação às mulheres, elas são muito mais escrutinadas que os homens; para mim a questão da libertação das condições de subjugação é a questão fundamental.

OA: Legisla-se em excesso no nosso País?

Penso que em determinadas matérias é fundamental, mas muitas vezes dou por mim a sentir que há leis que não são necessárias, que já decorreriam de princípios gerais, há uma necessidade permanente de positivar tudo, e nem tudo tem de ser positivado.

OA: Disse numa entrevista: “Tenho imenso prazer em discordar, mas é tramado discutir com o meu pai, ele é brilhante.” O Prof. Adriano Moreira já conseguiu demovê-la de alguma das suas convicções?

Ele nunca tentou demover-me de nenhuma convicção, pelo que a questão não se coloca. Precisamente o princípio que estive na base da minha educação foi o princípio da educação para a autonomia. Tentar demover-me seria trair o próprio princípio. Talvez possa ter havido alguns aspetos matizados de um e outro lado. Acho que a coisa mais bonita que existe entre nós, e com a minha mãe também, é amarmo-nos sobretudo nas diferenças.

OA: Considera-se uma pessoa polémica?

Eu tento seguir o princípio da autenticidade. Tenho de ser aquilo que sou. Sei que sou combativa, que não me resigno à ideia de que as mulheres têm que ter um discurso suave, enquanto os homens podem ser agressivos. Dou tudo o que tenho por cada causa em que acredito e naturalmente isso não gera unanimidade, e ainda bem, porque a unanimidade é para quem não toma partido.

OA: Qual é o seu maior desejo para Portugal?

Neste momento, seria tirar os milhões de pessoas que caíram no critério de pobreza e inverter o ciclo de desemprego. Estas seriam as minhas prioridades absolutas, e inverter o sentimento de desesperança, que acho que é uma palavra muito apropriada à situação em que estamos a viver, as pessoas não vivem, sobrevivem, e isso é horrível.



Entrega da Medalha de Ouro por ocasião do Dia do Advogado

NOVO MUSEU DOS COCHES

**A arquitetura
contemporânea
que acolhe
séculos de
História**

Amplo, luminoso e com um cunho futurista, é assim que se apresenta o novo Museu dos Coches, um espaço que pretende apostar na multimédia e estimular a imaginação e criatividade dos visitantes





Explorar o Museu

Inaugurado a 23 de maio de 2015, o novo museu é um projeto da autoria do arquiteto brasileiro Paulo Mendes da Rocha, acompanhado em Portugal por Ricardo Bak Gordon, e a data escolhida coincide com a inauguração do museu original criado pela rainha D. Amélia, em 1905. “A rainha conhecia bem o espaço do picadeiro e percebeu que existiam imensos carros de aparato e de cortejo lindíssimos espalhados pelas várias cocheiras da família real. Juntou-os todos e criou um museu. Este foi o primeiro museu de coches da Europa e é ainda hoje a melhor coleção do mundo quer pela quantidade quer pela diversidade. Existem exemplares desde o final do século XVI até ao século XIX”, explica Graça Santa Bárbara, responsável pela área da comunicação.



GRAÇA SANTA BÁRBARA



“A especificidade das nossas peças faz com que este seja um dos museus portugueses mais visitados por estrangeiros, cerca de 80% dos visitantes são internacionais, uma tendência constante desde que se abriram as portas no início do século XX.”

O edifício comporta duas grandes galerias, bem como uma sala de exposições temporárias. Sendo um museu longo e a visita demorada, os visitantes podem optar por uma versão reduzida e contemplar os exemplares mais emblemáticos. A sinalética está em português, francês, inglês, espanhol e agora também em mandarim. “Quando a rainha abriu o museu, fez o catálogo também em francês, uma inovação para a época.”

Aqui encontramos coches, berlindas, liteiras, cadeirinhas, *charabans* e um conjunto de peças que enquadra a História e contextualiza o ambiente da época. Existem 70 carros montados, 20 vieram de Vila Viçosa, da Fundação Casa de Bragança. “De momento falta a museografia, alguma sinalética e a componente multimédia, que será a maior aposta deste projeto, com um grande foco na interatividade, mas não se justificava atrasar mais a abertura. Prevê-se que no final do ano esteja tudo a funcionar em pleno.”

Peças em destaque

O coche mais antigo e completo que se conhece é um modelo datado do século XVI e pertenceu ao rei Filipe II: “Este modelo não tinha cocheiro, era conduzido por homens que iam montados em cavalos lateralmente. Durante a viagem, usavam uma bota de sota de cabedal reforçado, na perna direita, que evitava o esmagamento da perna contra a equipagem enquanto cavalgavam.”

Muitos dos coches traziam as princesas vindas de Espanha, França e da Áustria para casarem com os reis portugueses. “Temos o celebre coche da mesa que foi usado na cerimónia para a troca das princesas entre Espanha e Portugal. D. João V levou os filhos D. José e D. Maria Bárbara e o rei espanhol D. Filipe V trouxe os seus filhos até à fronteira do Caia, onde trocaram as princesas para casamentos. Houve muitos cortejos em Madrid e em Lisboa”, conta Graça Santa Bárbara.

Os coches de gala e de cortejo eram feitos para deslumbrar as pessoas, não tinham vidros e serviam apenas para desfilarem nas ruas. “Mesmo que o rei não fosse no coche, este desfilava vazio, como símbolo de poder. A época do barroco e da talha dourada foi a mais suntuosa, o monarca pretendia mostrar que tinha ouro, dinheiro e poder.”

Em grande destaque podemos contemplar três dos dez coches mandados executar por D. João V para uma embaixada ao Papa Clemente XI, para provar que era um



rei com poder suficiente para ter um cardeal em Lisboa. “Há relatos do cortejo que falam da ostentação da riqueza e do poder do rei. Os três coches têm representações simbólicas das estações do ano e os continentes a que os portugueses chegaram.”

Os coches, todos eles classificados como Tesouro Nacional, são por vezes requisitados para exposições noutros países. “Alguns exemplares já foram exibidos nos Estados Unidos, Bruxelas e Itália; tratando-se de peças tão sensíveis, não é comum saírem com frequência. Em 2014, a Berlinda Azul, pertencente à Casa Real do século XVIII, foi requisitada pelo Museu de Artes Decorativas de Paris pela sua técnica de pintura a laca”, conta Graça Santa Bárbara.





Um novo espaço em Belém

O museu privilegia também o exterior; ao chegar, o visitante é acolhido na espaçosa praça do museu. “A ideia foi levantar o edifício principal do chão, de modo a criar uma nova dinâmica no piso inferior. Está ainda em falta uma passagem dedicada a peões e bicicletas, que passará por cima da linha do comboio e terminará junto à Estação Fluvial de Belém, permitindo acompanhar o movimento das pessoas que vão para o outro lado do rio”, explica Graça Santa Bárbara.

Todo o espaço está à vista, sem segredos, se nos aproximarmos das grandes janelas retangulares podemos ver a zona da oficina.

O passar do tempo

Durante a visita, podemos contemplar o núcleo das viaturas eclesiásticas utilizadas pela igreja nas suas deslocações, bem como berlindas processionais. Vemos o *coupé* da Casa Real, com apenas dois lugares, carrinhos de passeio abertos, liteiras para duas pessoas, puxadas por animais, e cadeirinhas levantadas por empregados – estas eram muito utilizadas por padres, senhoras e pessoas doentes.

Os coches de criança pertenciam aos pequenos príncipes e eram puxados por carneiros ou por póneis. Entre estes encontramos um pequeno carrinho que foi oferecido pelo rei de Itália, Vitor Emanuel II a seu neto, o futuro Rei D. Carlos.

Podemos apreciar o *charaban*, um carro com bancos onde iam as senhoras nas caçadas. Por sua vez, o carro de caça tinha a particularidade de possuir compartimentos por baixo dos bancos dos ocupantes onde eram transportados os cães. A malaposta foi o primeiro transporte coletivo de pessoas e de mercadorias, que viria a desaparecer com o desenvolvimento do comboio.

Vemos ainda o landau do regicídio, com marcas das balas, onde seguia o rei D. Carlos quando foi baleado no Terreiro do Paço.

Em 1957, a carruagem da Coroa, foi usada pela última vez na visita da rainha Isabel II de Inglaterra, que viajou dentro desta peça durante o cortejo. Depois desse momento mais nenhum exemplar voltou a desfilar pelas ruas de Lisboa.

A área do Museu, outrora cinzenta e desaproveitada, começa a ganhar uma nova vida com a progressiva concessão de novas gelatarias, cafetarias e restaurantes. É privilegiado o conceito de ar livre e os detalhes são pensados para aproveitar cada pormenor do exterior.

É aqui que encontramos também o auditório, concebido para acolher eventos do Museu e de outras entidades. “Estas são valências que não tínhamos no outro edifício. O pavimento do auditório é de pedra, dando continuidade à praça, as portas laterais permitem que carros e charretes atravessem o auditório. Os bancos simulam bancos de jardim, em verde escuro. O pavimento é todo igual, de modo a unificar o espaço.”

Ainda no exterior conseguimos ver parte da muralha secular que de forma subtil revela o local onde o rio abraçava a cidade antes do aterro do Porto de Lisboa.

No piso superior encontramos um espelho de água; os efeitos são refletidos no topo. Conforme o sol avança, assim os reflexos ganham novos contornos. Nesta área encontra-se a biblioteca especializada em transportes, museologia e arte equestre, aberta ao público mediante marcação, tendo um serviço de acompanhamento personalizado.

“Estou muito contente por estar aqui, foi um passo para a frente, e o número de visitantes também é muito significativo. É evolução, é desenvolvimento e é melhor, o que interessa é que a coleção seja bem conhecida pelas pessoas. Estas coleções públicas são de toda a gente. É preciso que as pessoas sejam sensibilizadas para isso. Hoje temos uma tendência interessante: começamos a ter muitos pedidos de escolas de arquitetura para virem conhecer o edifício”, finaliza Graça Santa Bárbara.



PICADEIRO REAL

O antigo museu retomou a designação de Picadeiro Real, um núcleo dedicado à memória da rainha e à arte equestre que continua aberto ao público. Aqui, o visitante encontra alguns coches e berlindas, os retratos a óleo da Casa de Bragança, bem como vitrinas com diversas coleções de arte equestre, celas, arreios e uma

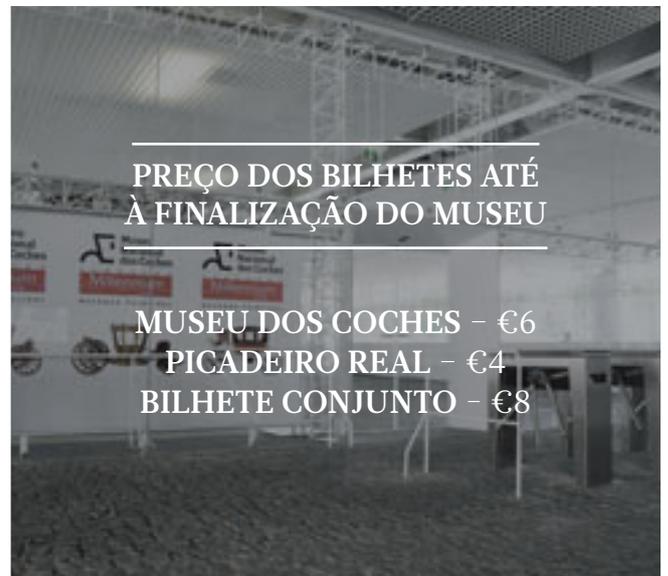
multiplicidade de peças ligadas à família real.

“A ideia original era transformar este espaço num novo picadeiro. Consegui evitar esse erro terrível; a estrutura do edifício não aguentaria muitas intervenções. A melhor opção foi recuperar o Picadeiro Henrique Calado para ser utilizado pela Escola Portuguesa de Arte Equestre; esse, sim, será um grande investimento”, comenta Silvana Bessone, diretora do Museu.

Procura-se agora criar uma constante sinergia entre o museu novo e o antigo e o picadeiro, um espaço para desenvolver a história do cavalo na Península Ibérica, com especial incidência em Portugal. “Vamos criar uma dinâmica interessante. No museu novo há uma melhor leitura da coleção. Ganhou-se muito, na minha opinião”, acrescenta Silvana Bessone.



SILVANA BESSONE



PREÇO DOS BILHETES ATÉ
À FINALIZAÇÃO DO MUSEU

MUSEU DOS COCHES - €6

PICADEIRO REAL - €4

BILHETE CONJUNTO - €8

Direito também é...

BENS CULTURAIS COM MENOS IVA



A cultura, em sentido lato, constituiu um fator essencial de desenvolvimento económico e social e desempenha um papel determinante no desenvolvimento pessoal, sendo também encarada como catalisadora de criatividade e de inovação, elementos estruturantes na aquisição de novas competências.

Nos últimos anos, Portugal reverteu o processo de generalização do acesso aos bens e serviços culturais, afastando-se cada vez mais do padrão europeu.

Segundo o estudo do economista Augusto Mateus *Três Décadas de Portugal Europeu*, a cultura e o lazer, que aumentaram, até aos finais dos anos 90, a sua relevância no modelo de consumo das famílias portuguesas, atingiram um máximo de 8,3% nesse consumo.

Desde então, verificou-se uma queda de mais de 20%. Entre os Estados membros com dados disponíveis, Portugal foi o país onde os gastos com a cultura mais baixaram, só ultrapassado pela Grécia.

Os portugueses, entre 2007 e 2013, distanciaram-se ainda mais do padrão europeu, com uma menor participação na leitura de livros, ida ao teatro, cinema e espetáculos de outras artes performativas, como o *ballet* e a ópera. A exceção são os museus, que têm vindo a conquistar mais adeptos, ano após ano, atraindo cada vez mais visitantes portugueses e turistas. O Museu dos Coches é o museu português mais visitado.

As causas, diz-nos Augusto Mateus no já citado estudo, são muitas. Entre outras, a forte adesão às novas tecnologias

e à Internet, a falta de interesse e de tempo e o custo – este último agravado pela crise económica que o País atravessa.

O programa de resgate a que o País foi sujeito obrigou a um enorme pacote de medidas de austeridade, entre elas o aumento do IVA. A legislação de base nesta matéria é a Diretiva 2006/112, da UE, que prevê a harmonização da legislação interna dos Estados membros. É nesta diretiva que está contemplada a possibilidade da aplicação de uma taxa intermédia não inferior a 12%. Em Portugal esta taxa é de 13%.

Deste 2012, com exceção dos livros, cuja taxa de IVA se mantém em 6%, todos os produtos culturais são taxados a 13% – uma pequena vitória dos agentes culturais, uma vez que a proposta inicial dos partidos que integram o Governo era a taxa máxima, 23%. Decorridos quase três anos, quisemos saber qual o impacto que este aumento teve em várias áreas da cultura.

Para Luís Pacheco Cunha, professor, músico e presidente do Sindicato dos Músicos, Profissionais do Espetáculo e do Audiovisual, a definição das taxas que incidem sobre a cultura é, desde logo, uma opção política – muito antes de ser uma definição económica; parte de um pressuposto da secundarização dos conteúdos culturais, da redução da sua importância na vida das sociedades: a cultura não é indispensável, e, como tal, pode ser mais cara! Pode ainda marcar uma diferenciação social ...

Questionado sobre o impacto que esta medida teve na vida dos músicos e dos profissionais do espetáculo disse-nos: “Reflectindo-se, de forma mais ou menos impactante, sobre o

“A CULTURA É UMA DAS FORMAS DE LIBERTAÇÃO DO HOMEM. POR ISSO, PERANTE A POLÍTICA, A CULTURA DEVE SEMPRE TER A POSSIBILIDADE DE FUNCIONAR COMO ANTIPODER. E SE É EVIDENTE QUE O ESTADO DEVE À CULTURA O APOIO QUE DEVE À IDENTIDADE DE UM POVO, ESSE APOIO DEVE SER EQUACIONADO DE FORMA A DEFENDER A AUTONOMIA E A LIBERDADE DA CULTURA, PARA QUE NUNCA A AÇÃO DO ESTADO SE TRANSFORME EM DIRIGISMO.”

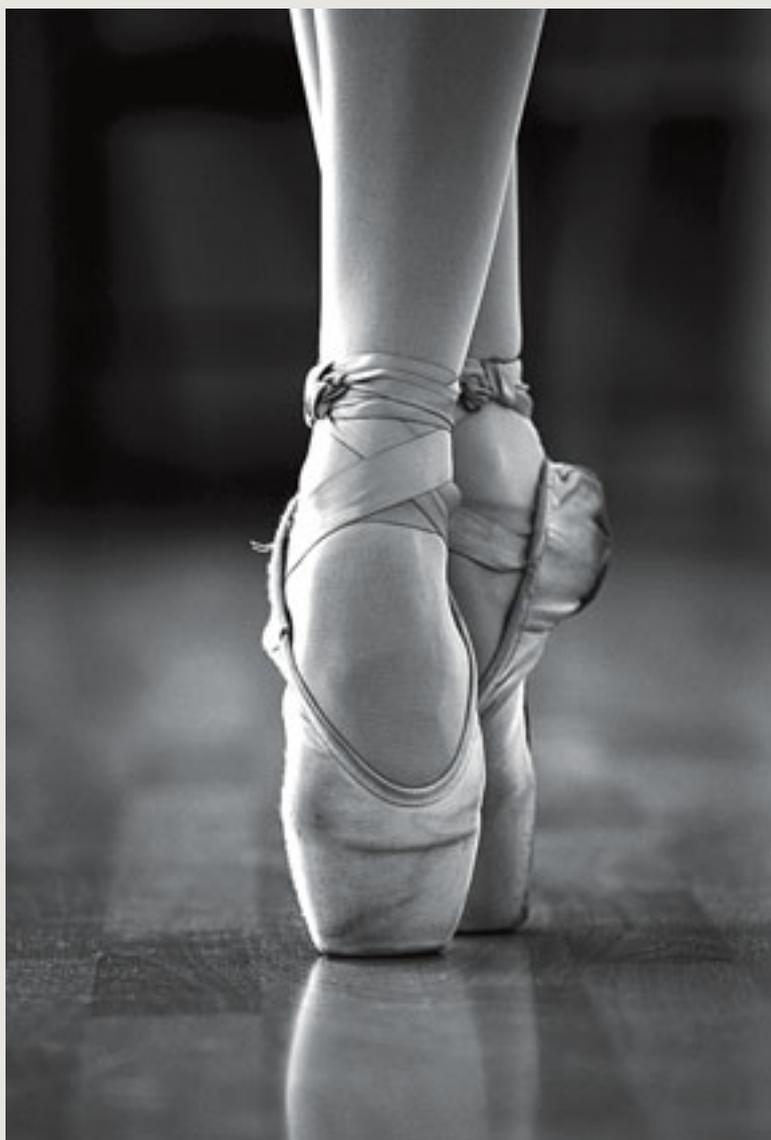
SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN
| IN ASSEMBLEIA CONSTITUINTE | AGOSTO DE 1975

preço final ao consumidor, o IVA implica sempre um maior esforço para este. O artista/criador ou o trabalhador da cultura tem de adquirir uma série de instrumentos indispensáveis ao exercício da sua profissão – instrumentos musicais, partituras, trajes, tecnologia variada (de luz, vídeo ou som), sapatinhas, adereços, maquilhagem; – cuidados específicos –, tratamentos de fisioterapia/

osteopatia, tratamentos de beleza/cuidado corporal, cabeleireiros; deve frequentar espetáculos, ver exposições, adquirir revistas especializadas. Todos estes itens, taxados com IVA a 13% ou a 23% (por exemplo, os instrumentos musicais, CD ou partituras), contribuem para reduzir substancialmente o valor da remuneração do profissional de cultura e contribuem para a precariedade da sua condição profissional.”

Colocámos a mesma questão a Francisco Vasconcelos, responsável da editora e produtora Valentim de Carvalho,





que referiu não se poder dizer que a indústria da música tenha sido penalizada por aumento do IVA, já que, contrariamente aos outros produtos culturais, a música foi sempre penalizada e, à revelia da generalidade dos países europeus, o Estado Português nunca aplicou as recomendações para a baixa de impostos proposta por Bruxelas. Tem sido uma luta inglória de há muitos anos. Nesta fase de restrições orçamentais, a esperança é mínima.

O aumento do IVA é apontado, em todo o setor económico, como uma das razões do encerramento de muitas pequenas e médias empresas. Para Francisco Vasconcelos, na área da música, “a sangria já aconteceu. Não por aumentos do IVA, mas porque não se utilizou a redução do IVA para proteger um tecido empresarial muito ameaçado pelos desenvolvimentos tecnológicos, que levaram a uma pirataria desenfreada, e à baixa de consumo provocada pela crise económica”.

Na sua opinião, uma baixa do imposto não prejudicaria a saúde das contas do Estado, uma vez que as indústrias culturais, nomeadamente a música, têm uma importância

crescente nas modernas economias europeias. “O Estado deveria estar atento a esse fenómeno, mas não esperamos alterações significativas nos tempos mais próximos. Será necessário esperar por uma mudança de *chip* na governação (em todo o ‘arco’, entenda-se...)”

Nuno Saraiva, vice-presidente da AMAEI, Associação de Músicos, Artistas e Editoras Independentes, uma associação de produtores fonográficos, realça que o IVA em produtos fonográficos subiu para 23%. Tanto no caso dos espetáculos, a 13%, como dos discos, a 23%, trata-se de valores inaceitáveis para a cultura, com um impacto muito negativo para o setor. No seu entender, poderá estar em causa o fecho de algumas produtoras, mas sobretudo pensa que é uma barreira a novas iniciativas e a novas empresas que poderiam entrar no setor. Jorge Bizarro, presidente da mesma Associação, reforça que os discos deveriam beneficiar da mesma taxa de IVA aplicada aos livros, porque considera a música, nos seus diversos estilos e estéticas, tão importante como a literatura: “A música é algo que deve estar o mais acessível a todos, é das artes aquela que de forma passiva pode emocionar, motivar ou levar à ação um maior grupo de pessoas. É o catalisador de emoções por excelência e dar-lhe um tratamento diferente a outras formas de cultura (também essenciais) é um mau serviço público e neste caso algo que pode afastar as pessoas do consumo e dificultar a produção de novas obras musicais.”

Os portugueses são muitas vezes acusados de consumirem pouca cultura. Não conhecemos estatísticas, mas calculamos que este aumento poderá ter afastado muitos espectadores das salas de espetáculo. Colocámos esta questão a Luís Pacheco Cunha, que referiu que “é óbvio o impacto do aumento de preço na redução do consumo de bens culturais, mormente os espetáculos. E, no entanto, a tendência para o incremento do consumo de determinadas tipologias de espetáculo – por exemplo, os festivais musicais de verão – é uma realidade, a contrapelo da redução generalizada do consumo de teatro, dança, música erudita, jazz, popular, circo, cinema. Esta consideração leva-nos necessariamente a refletir sobre a realidade da educação e formação (em todas as faixas etárias), cujos conteúdos não estão, no momento atual, de modo algum orientados para os estímulos culturais – de prática ou consumo. Daí verificar-se a progressiva alienação dos valores culturais consignada em muitas das propostas que referimos – propostas em que os conteúdos culturais estão muito diluídos num caldo consumista em que prevalecem outros estímulos distantes da fruição estética e apreensão crítica e informada inerentes ao fenómeno cultural”.

Benefícios

Desde 2005 que a OA tem vindo a estabelecer parcerias para que os Advogados beneficiem de condições especiais na aquisição de bens e serviços a terceiros. Em julho, anote algumas das parcerias através das quais poderá ter descontos.



1 - COLÉGIO LUSITANO

• Isenção do pagamento da inscrição; 5% de desconto sobre a tabela em vigor nos pagamentos relativos às frequências.

Av. Marginal, 42
2725 | Algueirão
Tel.: 219200301
colegiolusitano.dir@gmail.com

2 - FISIOLX - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

• 20% de desconto nos tratamentos de fisioterapia e osteopatia; 15% nas consultas de especialidade e 10% na fisioterapia dermofuncional

Rua Professor Simões Raposo, 14, loja C,
1600-662 Lisboa
Tel.: 217161670
fisiolx@gmail.com
www.fiolx.com

3 - CORAL SUSHI CONCEPT

• 19% de desconto sobre a fatura; 10% em *workshops* para grupo de 15 pessoas | Menu especial Ordem dos Advogados, €30 (mediante marcação)

Av. Marginal, Zona Exterior do Hotel Miragem
2750 | Cascais
Tel.: 214820776
www.sushiconcept.pt
jooratinho@sushiconcept.pt

4 - SATÉLITE FAMILIAR - Prestação de cuidados de saúde

• 10% de desconto nos serviços de enfermagem
Estrada da Luz, 90, piso 5, porta G
1600-160 | Lisboa
Tel.: 210131290
sofia.serrano@satelitefamiliar.pt
www.satelitefamiliar.pt

5 - KYOCERA - Document Solutions

Rua do Centro Cultural, 14
1700-106 | Lisboa
Tel.: 218436780
www.kyoceradocumentsolutions.pt | www.kyoceradocumentsolutions.eu

8 - BETTER LIFE - Serviços de Apoio Domiciliário

• 15% de desconto nos serviços a prestar; 10% sobre o preço de venda de material geriátrico |
Rua das Azenhas, 30-C,
Oeiras Golf,
2730-270 | Barcarena
Tel.: 210 999 321
geral@better-life.pt
www.better-life.pt

8 - MARCOLINO Relojoaria

Rua de Santa Catarina, 84, 4000-411 | Porto
Tel.: 222001606
bruno.rodrigues@marcolino1926.net

8 - PUROAFECTO - Apoio domiciliário

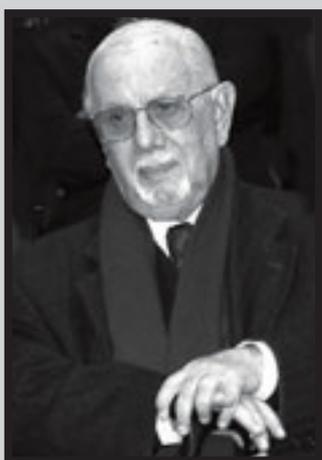
• 5% de desconto sobre o preço de tabela de todos os produtos de geriatria, ortopedia e assessorios; 10% de desconto sobre o preço de tabela em todos os serviços de apoio domiciliário

Rua Prof. Doutor José Pinto Peixoto, 21-C,
2740-124 | Porto Salvo
Tel.: 214213033
info@puroafecto.pt
www.puroafecto.pt

7 - PLANETA CARINHOSO - Serviço de Babysitting

• 10% de desconto sobre o preço em todos os serviços
Rua Helena Vieira da Silva, 34 | 4450-590 |
Leça da Palmeira
Tel.: 915 213 962
planetacarinhoso@gmail.com |
www.planetacarinhoso.com

IN MEMM



Melo Biscaia

Nasceu a 8 de março de 1928. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 14 de julho de 1950. Inscreveu-se como Advogado em 10 de julho de 1952, exercendo na Figueira da Foz. Eleito Delegado da Figueira da Foz para os triénios 1963/1965 e 1966/1968. Eleito Vogal do Conselho Distrital de Coimbra para os triénios 1969/1971 e 1978/1980. Eleito Presidente da Delegação de Figueira da Foz para o triénio 1975/1977. Faleceu aos 86 anos, em 19 de julho de 2015.



António Marques Mendes

Nasceu a 30 de março de 1934. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 23 de junho de 1959. Inscreveu-se como Advogado em 27 de janeiro de 1961, exercendo em Fafe. Eleito Presidente da Delegação de Fafe para o triénio 1975/1977. Faleceu aos 81 anos, em 15 de junho de 2015.



Joaquina da Costa

Nasceu em 16 de Janeiro de 1953. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 12 de novembro de 1985. Inscreveu-se como Advogada em 14 de janeiro de 1988, exercendo em Matosinhos. Faleceu aos 62 anos, em 16 de julho de 2015.



Teresa de Almeida

Nasceu em 25 de julho de 1955. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 13 de janeiro de 1987. Inscreveu-se como Advogada em 28 de março de 1990, exercendo em Alcochete. Faleceu aos 59 anos, em 2 de maio de 2015.



Acácio Carvalho

Nasceu a 2 de junho de 1938. Licenciou-se pela Universidade Autónoma de Lisboa em 15 de julho de 2003. Inscreveu-se como Advogado em 10 de março de 2006, exercendo na Trafaria. Faleceu aos 77 anos, em 10 de julho de 2015.

ORIAM



Andrade Porto

Nasceu a 11 de novembro de 1938. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 11 de dezembro de 1968. Inscreveu-se como Advogado em 19 de junho de 1970, exercendo em Coimbra. Eleito Vice-Presidente do Conselho Distrital de Coimbra para o triénio 1983/1985. Eleito Presidente do Conselho Distrital de Coimbra para o triénio 1984/1986. Eleito vogal do Conselho Geral no triénio 1987/1989. Faleceu aos 76 anos, em 18 de maio de 2015.



Pedro Inocêncio

Nasceu a 23 de agosto de 1973. Licenciou-se pela Universidade Luísa de Humanidades e Tecnologias em 20 de dezembro de 2001. Inscreveu-se como Advogado em 10 de agosto de 2004, exercendo em Lagos. Faleceu aos 41 anos, em 19 de abril de 2015.



Alexandre Rocha

Nasceu a 3 de maio de 1940. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 28 de outubro de 1964. Inscreveu-se como Advogado em 24 de fevereiro de 1967, exercendo em Ponte de Lima. Faleceu aos 75 anos, em 5 de maio de 2015.



Francisco Florêncio

Nasceu a 8 de fevereiro de 1949. Licenciou-se em 23 de outubro de 1972. Inscreveu-se como Advogado em 26 de agosto de 1974, exercendo em Portimão. Faleceu aos 66 anos, em 29 de abril de 2015.



Pedro Fonseca Santos

Nasceu a 12 de novembro de 1969. Licenciou-se pela Universidade Autónoma Luís de Camões em 10 de novembro de 1995. Inscreveu-se como Advogado em 15 de dezembro de 1997, exercendo em Setúbal. Faleceu aos 45 anos, em 12 de maio de 2015.

Legislação

VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Decreto-Lei n.º 106/2015, de 16 de junho – Diário da República, série I, n.º 115 – Ministério da Saúde

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril, que estabelece o regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público, proibindo a prática destas atividades relativamente a menores de idade.

PENSÕES POR INCAPACIDADE PERMANENTE E POR MORTE

Decreto-Lei n.º 107/2015, de 16 de junho – Diário da República, série I, n.º 115 – Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Suspende o regime de atualização anual das pensões por incapacidade permanente e por morte resultantes de acidente de trabalho, previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril.

LEI DA NACIONALIDADE

Lei Orgânica n.º 8/2015, de 22 de junho – Diário da República, série I, n.º 119 – Assembleia da República

Sexta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), fixando novos fundamentos para a concessão da nacionalidade por naturalização e de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa.

BASES DO REGIME JURÍDICO DA REVELAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

Lei n.º 54/2015, de 22 de junho – Diário da República, série I, n.º 119 – Assembleia da República

Bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional.

EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AMA

Decreto-Lei n.º 115/2015, de 22 de junho – Diário da República, série I, n.º 119 – Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 76/2014, de 11 de novembro, estabelece os termos e as condições para o acesso à profissão e o exercício da atividade de ama, bem como o regime sancionatório aplicável à referida atividade.

CRIMINALIDADE ORGANIZADA E ECONÓMICO-FINANCEIRA

Lei n.º 55/2015, de 23 de junho – Diário da República, série I, n.º 120 – Assembleia da República

Quinta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro,

que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira, de modo a abranger todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo.

REGIME JURÍDICO DE ENTRADA, PERMANÊNCIA, SAÍDA E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS

Lei n.º 56/2015, de 23 de junho – Diário da República, série I, n.º 120 – Assembleia da República

Segunda alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, modificando os fundamentos para a concessão e cancelamento de vistos e para a aplicação da pena acessória de expulsão.

LEI DE ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Lei n.º 57/2015, de 23 de junho – Diário da República, série I, n.º 120 – Assembleia da República

Terceira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, de modo a abranger todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Lei n.º 58/2015, de 23 de Junho – Diário da República, Série I, nº 120 – Assembleia da República

Vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, atualizando a definição de terrorismo.

REGIME JURÍDICO DO ENSINO DA CONDUÇÃO

Portaria n.º 185/2015, de 23 de junho – Diário da República, série I, n.º 120 – Ministério da Economia

Regulamenta a Lei n.º 14/2014, de 18 de março, que aprova o regime jurídico do ensino da condução, nos aspetos relativos ao ensino da condução para habilitação às diversas categorias de carta de condução e ao acesso e exercício da atividade de exploração de escolas de condução.

LEI DE SEGURANÇA INTERNA

Lei n.º 59/2015, de 24 de junho – Diário da República, série I, n.º 121 – Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, modificando a composição do Conselho Superior de Segurança Interna e a organização e o funcionamento da Unidade de Coordenação Antiterrorismo.

LEI DE COMBATE AO TERRORISMO

Lei n.º 60/2015, de 24 de junho – Diário da República, série I, n.º 121 – Assembleia da República

Quarta alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto (Lei de combate ao terrorismo), criminalizando a apologia pública e as deslocações para a prática do crime de terrorismo.

REGIME JURÍDICO DAS AÇÕES ENCOBERTAS

Lei n.º 61/2015, de 24 de junho – Diário da República, série I, n.º 121 – Assembleia da República

Segunda alteração à Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto, que estabelece o regime jurídico das ações encobertas para fins de prevenção e investigação criminal, permitindo que nelas sejam incluídos todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo.

LEI DE COMBATE AO BRANQUEAMENTO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Lei n.º 62/2015, de 24 de junho – Diário da República, série I, n.º 121 – Assembleia da República

Sexta alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES

Aviso n.º 7052/2015, de 25 de junho – Diário da República, série II, n.º 122 – Ministério das Finanças e Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2015.

NOVO REGULAMENTO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho – Diário da República, série I, n.º 124 – Ministério da Justiça

Aprova o novo Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

REGIME JURÍDICO DE ENTRADA, PERMANÊNCIA, SAÍDA E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS

Lei n.º 63/2015, de 30 de junho – Diário da República, série I, n.º 125 – Assembleia da República

Terceira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

UNIVERSALIDADE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Lei n.º 65/2015, de 3 de julho – Diário da República, série I, n.º 128 – Assembleia da República

Primeira alteração à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, estabelecendo a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade.

EMOLUMENTOS CONSULARES

Aviso n.º 7380/2015, de 3 de julho – Diário da República, série II, n.º 128 – Ministério dos Negócios Estrangeiros

Taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de julho de 2015.

COMISSÕES NAS CONTAS À ORDEM

Lei n.º 66/2015, de 6 de julho – Diário da República, série I, n.º 129 – Assembleia da República

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, trigésima sexta alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, simplificando e padronizando o comissionamento de contas de depósito à ordem, e primeira alteração à Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março.

DEDUÇÃO DAS DESPESAS DE SAÚDE E CLARIFICAÇÃO DAS DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM CRECHES

Lei n.º 67/2015, de 6 de julho – Diário da República, série I, n.º 129 – Assembleia da República

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, alargando o âmbito da dedução das despesas de saúde e clarificando as relativas a despesas com creches.

FUNDOS DE PENSÕES E ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO

Decreto-Lei n.º 124/2015, de 7 de julho – Diário da República, série I, n.º 130 – Ministério das Finanças

Consagra medidas nacionais para a transposição da Diretiva n.º 2011/61/UE, de 8 de junho, da Diretiva n.º 2013/14/UE, de 21 de maio, da Diretiva n.º 2014/51/UE, de 16 de abril, e da Diretiva n.º 2003/71/CE, de 4 de novembro, todas do Parlamento Europeu e do Conselho, alterando-se respetivamente o regime jurídico dos fundos de pensões, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, o Código dos Valores Mobiliários, em matéria de prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação, e o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo no âmbito da prestação das atividades transfronteiriças dos gestores de organismo de investimento alternativos.

PROCESSO EXECUTIVO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 128/2015, de 7 de julho – Diário da República, série I, n.º 130 – Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, que cria as secções de processo executivo do sistema de solidariedade e segurança social, define as regras especiais daquele processo e adequa a organização e a competência dos tribunais administrativos e tributários.

IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS PARA AS FAMÍLIAS NUMEROSAS

Lei n.º 68/2015, de 8 de julho – Diário da República, série I, n.º 131 – Assembleia da República

Altera o Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, introduzindo

uma isenção de 50 % em sede de imposto sobre veículos para as famílias numerosas.

REGIME SANCIONATÓRIO APLICÁVEL ÀS INFRAÇÕES PRATICADAS NA ORLA COSTEIRA

Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho – Diário da República, série I, n.º 132 – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, que regula a elaboração e a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização.

CIRCULAÇÃO DE PRODUTOS DE DUPLA UTILIZAÇÃO **Decreto-Lei n.º 130/2015, de 9 de julho – Diário da República, série I, n.º 130 – Ministério das Finanças**

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, adota as medidas necessárias à aplicação do Regulamento (CE) n.º 428/2009, do Conselho, de 5 de maio, e da Ação Comum n.º 2000/401/PESC, do Conselho, de 22 de junho, relativos ao regime de controlo das exportações, transferências, corretagem, trânsito e assistência técnica de produtos de dupla utilização.



DOCUMENTO PARTICULAR

Acórdão do TC n.º 333/2015, de 2015-06-23, processo n.º 729/2014

Julga inconstitucional, por violação do princípio da proteção da confiança decorrente do princípio do Estado de Direito democrático constante do artigo 2.º da Constituição, a norma resultante dos artigos 703.º do CPC e 6.º, n.º 3, da Lei n.º 41/2013 de 26 de Junho, na interpretação de que aquele artigo 703.º se aplica a documentos particulares emitidos em data anterior à da entrada em vigor do novo CPC e então exequíveis por força do artigo 46.º, n.º 1, alínea c), do CPC de 1961.

REVOGAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Acórdão do TCASul de 2015-06-25, processo n.º 11981/2015

1. Por se tratar de incumprimento obrigacional no domínio dos deveres impostos ao beneficiário, tem natureza sancionatória o acto administrativo de revogação do financiamento concedido no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para o período 2000/2006, regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 12-A/00, de 15.Set., prevista no art. 23.º da Portaria 799-B/00, de 20.Set.

2. O valor a restituir assume idêntica natureza sancionatória em face da fonte originária do financiamento, na medida em que é a consequência da ordenada revogação.

3. O que significa que no domínio da acção impugnatória do despacho revogatório do financiamento concedido, a natureza sancionatória do acto impugnado configura-se como facto impeditivo do efeito suspensivo automático previsto no art. 50.º, n.º 2, CPTA.

DOCUMENTO PARTICULAR

Acórdão da R. Évora de 2015-06-25, processo n.º 133/2014

O documento que titula um contrato de mútuo, concedido pela Caixa Geral de Depósitos e assinado pelo devedor, constitui título executivo; este título atípico não falseia a concorrência entre instituições financeiras.

Jurisprudência

VERIFICAÇÃO ANUAL DO APARELHO

Acórdão da R. Guimarães de 2015-06-22, processo n.º 1089/2015

I) Se o alcoolímetro utilizado nas provas de detecção de álcool no sangue (arts. 152.º e 153.º do CE) não tiver sido sujeito à verificação anual imposta por lei, não pode merecer qualquer fiabilidade e, por isso, não pode servir como meio probatório incriminatório.

II) É o que sucede no caso dos autos, uma vez que o alcoolímetro fora inspeccionado pela última vez pelo IPQ em 19.10.2011, ou seja, não foi sujeito à verificação periódica em 2012, o que, atentos os fins prosseguidos pela obrigatoriedade de verificações anuais, a fiabilidade do referido meio de prova encontra-se necessariamente afectada.

Editais

• **Publicidade das penas**
 • **Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efetiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 27/05/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª **Liliana Ribeiro Pereira**, cédula profissional n.º 44323L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenada no âmbito do processo disciplinar n.º 427/2013-L/D.

Lisboa, 29 de maio de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, por acórdão proferido pelo Plenário deste Conselho de Deontologia de 24/01/2012, por deliberação do Plenário do Conselho Superior de 08/01/2014, que negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida, no processo de averiguação de inidoneidade moral n.º 165/2010-L/IM, em que é visada a Sr.ª Dr.ª **Noémia Maria Guerreiro**, que usa o nome profissional de Noémia Guerreiro, Advogada portadora da cédula profissional n.º 9926L, com último domicílio profissional conhecido na Rua do Viriato, 25, 1.º, esq., 1050-234 Lisboa, foi deliberada a falta de inidoneidade para o exercício da profissão de Advogado e, conseqüentemente, o cancelamento da sua inscrição, com fundamento no artigo 171.º, alínea a), do EOA, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de janeiro de 2005.

Lisboa, 2 de junho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 708/2009-L/D e apenso n.º 780/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais

é arguida a Sr.ª Dr.ª **Carla Olivares**, portadora da cédula profissional n.º 18916L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 05.05.2015, iniciando a produção dos seus efeitos em 22.05.2015.

Lisboa, 3 de junho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 23 de fevereiro de 2010, e por acórdão do Conselho Superior datado de 18 de setembro de 2014, o qual rejeitou o recurso interposto por extemporâneo, no âmbito do processo disciplinar n.º 654/2007-L/D e apensos, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Custódia Balbina Louro, que usa o nome profissional de **Custódia Louro**, Advogada, portadora da cédula profissional n.º 11156L, com domicílio profissional na Av. da República, 49, 4.º, em Lisboa, a pena disciplinar de dois anos e seis meses de suspensão do exercício da advocacia, prevista no artigo 125.º, n.º 1, alínea e), por violação dos deveres impostos pelos artigos 83.º, 86.º, alínea a), 92.º, n.º 2, 93.º, n.ºs 1 e 2, 95.º, n.º 1, alíneas a), b) e e), 98.º, n.º 1, e 100.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Lisboa, 15 de junho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 215/D/2005 e apenso 216/D/2005, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. **Domingos Rodrigues**, portador da cédula profissional n.º 13561L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 18-05-2015. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 16 de junho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1577/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª **Cláudia Esteves**, portadora da cédula profissional n.º 44262L, que foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão deve começar a produzir efeitos em 22/05/2015 e manter-se esta até ao pagamento integral da multa.

Lisboa, 25 de junho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de janeiro: Faz saber publicamente que, por acórdão de 2 de junho de 2015 deste Conselho de Deontologia, foi aplicada ao Sr. Dr. Helder Patrão, titular da cédula profissional n.º 88F, a pena disciplinar de suspensão pelo período de um ano, por violação dos deveres consagrados nos artigos 83.º, n.º 1, 86.º, al. a), 92.º, n.º 2, e 96.º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Advogados. Encontrando-se o Sr. Dr. **Helder Patrão** suspenso por tempo indeterminado, por incumprimento do disposto no artigo 138.º, al. b), do referido estatuto, o cumprimento da pena ora aplicada terá o seu início no dia imediato ao levantamento da suspensão – artigo 168.º, n.º 3, ainda do mesmo diploma. Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Lisboa, 30 de junho de 2015

José Pedro Magalhães, Presidente do Conselho de Deontologia de Faro da Ordem dos Advogados

Maria Manuel Marques, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto, com competências delegadas para o ato – Despacho n.º 3621/2014, publicado na 2.ª série do DR, n.º 47, de 7 de março –, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de janeiro, faz saber publicamente que, por Acórdão da 2.ª Secção do Conselho de Deontologia

do Porto de 20 de junho de 2008, foi aplicada ao Sr. Dr. **Agostinho Manuel da Silva**, que também usa o nome abreviado de Agostinho Silva, Advogado, portador da cédula profissional n.º 5028P, com domicílio profissional na Rua Godinho de Faria, 99, 1.º, dto., em S. Mamede de Infesta, comarca da Matosinhos, a pena disciplinar de multa, cujo montante se fixou em 1500 euros, por violação do disposto nos artigos 93.º/2 e 95.º/1/a/b do Estatuto da Ordem dos Advogados. A pena de multa aplicada não foi cumprida na sua totalidade, pelo que, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 138.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi determinada a suspensão da inscrição do Sr. Dr. Agostinho Silva, suspensão essa que teve início em 6 de julho de 2015, dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado se considera notificado da decisão final que determinou a suspensão da inscrição e que se manterá até ao cumprimento daquela pena de multa.

Porto, 21 de julho de 2015

Maria Manuel Marques, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados

Maria Manuel Marques, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto, com competências delegadas para o ato – Despacho n.º 3621/2014, publicado na 2.ª Série do DR, n.º 47, de 7 de março –, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de janeiro, faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 23 de março de 2012, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª **Mónica Cabral de Sousa**, que profissionalmente usa o nome abreviado de Mónica de Sousa, titular da cédula profissional n.º 5160-C, com domicílio profissional conhecido na Rua dos Camilos, 95, 1.º, no Peso da Régua, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de três anos, acrescida da sanção acessória de restituição da quantia de 600 euros, à lesada Ludemila Guedes Mondim, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º e 86.º/a) do Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor – Lei 15/2005, de 26 de janeiro. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 31 de março de 2015,





dia seguinte ao que o aludido Acórdão do Conselho de Deontologia formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

Porto, 21 de julho de 2015

Maria Manuel Marques, 1.ª Vice-Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1126/2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. **Rui Santana**, portador da cédula profissional n.º 3920L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por

aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 13.07.2015, iniciando a produção dos seus efeitos em 30.06.2015.

Lisboa, 17 de julho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, que, com efeitos a partir de 21/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. **Rui Santana**, portador da cédula profissional n.º 3920L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1126/2012-L/D.

Lisboa, 24 de julho de 2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS



A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Acesso gratuito à internet;

Empréstimo domiciliário;

Livre acesso aos últimos Códigos, obras de referência e formulários.

ACERVO DOCUMENTAL:

Cerca de 41 000 monografias e cerca de 850 títulos de publicações periódicas (150 activas);

Catálogo online com 67 000 registos;

Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas.

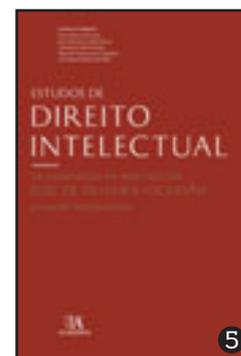
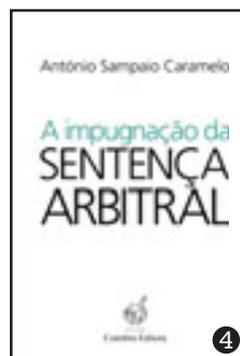
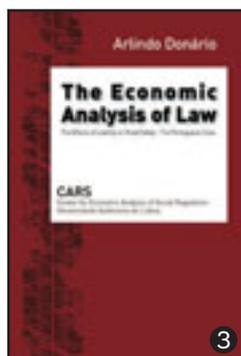
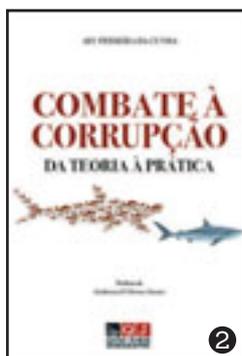
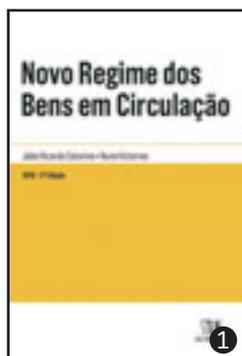
BIBLIOTECA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Largo de S. Domingos, n.º 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa (ao Rossio)
Tel.: 21 882 40 77 | boa@cg.aa.pt | www.aa.pt

HORÁRIO

Dias úteis: 9:30 - 12:30 | 14:00 - 18:00

Biblioteca Jurídica



1 - NOVO REGIME DOS BENS EM CIRCULAÇÃO

A circulação de mercadorias e bens entre operadores económicos está sujeita a regras legais e tributárias específicas e rigorosas, que são de cumprimento obrigatório para os transportadores e demais agentes económicos, e constituem objeto de uma importante faceta da atividade dos órgãos públicos de fiscalização. A obra contém remissões, notas, doutrina administrativa e formulários e um extenso índice remissivo que facilita a consulta e a aplicação das normas a cada caso.

João Ricardo Catarino, Nuno Victorino | Almedina

2 - COMBATE À CORRUPÇÃO - DA TEORIA À PRÁTICA

Um guia que convida o leitor a trilhar o caminho da teoria à prática, conferindo-lhe as ferramentas para entender o problema da corrupção e participar com responsabilidade cívica para o seu debate. O autor procura contribuir para uma cidadania mais informada e empenhada com a missão de prevenir e/ou reprimir os atos de corrupção.

Ary Ferreira da Cunha | Quid Juris

3 - THE ECONOMIC ANALYSIS OF LAW

A obra *The Economic Analysis of Law, The Effects of Liability on Road Safety: The Portuguese Case* analisa os efeitos da aplicação da lei pelos tribunais e pelas seguradoras no que respeita às reclamações por danos de acidentes de viação, bem como os efeitos devido a demora judicial. O autor analisa com detalhe a variabilidade das indemnizações por acidentes de viação, analisando as interações entre o sinistrado, a companhia de seguros e os tribunais.

Arlindo Donário | CARS - Universidade Autónoma de Lisboa

4 - A IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL

O autor comenta os artigos 46.º, 51.º e 54.º da Lei da Arbitragem Voluntária, que prevê a impugnação das sentenças com fundamentos taxativamente definidos. Seguindo a lição do direito comparado e da doutrina da especialidade. A obra mostra a necessidade de os Estados exercerem alguma forma de controlo sobre as sentenças arbitrais para salvaguarda de valores considerados como fundamentais.

António Sampaio Caramelo | Coimbra Editora

5 - ESTUDOS DE DIREITO INTELECTUAL

Compilação de textos de homenagem ao Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão pelos 50 anos de vida universitária. O Professor Dário Moura Vicente, um dos coordenadores da obra, refere que os textos se encontram “repartidos pelas duas grandes áreas em que classicamente se analisa o Direito Intelectual – o Direito de Autor e o Direito da Propriedade Industrial –, às quais se acrescentaram, dada a proximidade temática, o Direito da Sociedade da Informação e o Direito da Concorrência, os trabalhos que integram a presente obra versam uma grande variedade de assuntos, na sua maior parte de flagrante atualidade: do novo regime das entidades de gestão coletiva às questões postas pela cópia privada, do recém-criado tribunal unificado de patentes à tutela dos direitos de propriedade industrial em face dos denominados genéricos”.

Vários Autores | Almedina

“O Direito é desafiante”

Nasceu e cresceu na Bélgica, onde morou até aos 20 anos. Filha de emigrantes portugueses, Benedita de Sampaio Nunes iniciou o seu curso de Direito numa Universidade de Bruxelas, mas o regresso dos pais a Portugal ditou a sua entrada na Universidade Católica Portuguesa, onde acabou por se licenciar.



TOMÁS VAZ PINTO

BENEDITA DE SAMPAIO NUNES

por causa das equivalências. Durante o curso ainda fiz Erasmus em Florença e depois de terminar a licenciatura fui fazer mestrado em Londres. Quando voltei, comecei logo a trabalhar aqui no escritório”, conta Benedita de Sampaio Nunes.

Sem antecedentes familiares na área do Direito, o gosto nasceu nos bancos da escola. “Sempre gostei de disciplinas de lógica. As minhas cadeiras favoritas na escola eram a Filosofia e o Francês na vertente de Lógica e Argumentação. Não gostava muito de números, mas gostava muito de Teatro. Esta é uma profissão onde a oratória e o saber expor e transmitir uma mensagem, um conteúdo e uma argumentação são importantes e isso atraía-me; além disso, procurava uma

“Nasci e vivi em Bruxelas durante 20 anos e sempre estive integrada no sistema de ensino francófono, nunca estudei nem aprendi português. Quando estava no segundo ano da faculdade, os meus pais mudaram-se para Portugal e eu vim com eles. Acabei por ingressar na Universidade Católica, tive de repetir o segundo ano

profissão que fosse desafiante, e acho que o Direito é desafiante”, continua a jovem estagiária.

Aos 28 anos, a futura Advogada passou por quatro sistemas de ensino do Direito diferentes – francófono, português, italiano e inglês –, que lhe deram uma outra



perspetiva desta área. “Em Itália, fiz um trabalho de comparação sobre o Sistema de Revisão Constitucional português e o italiano - foi curioso perceber as diferenças. Além disso, estar sempre a encontrar pessoas de culturas diversas permitiu-me ter um certo à-vontade, principalmente na área em que trabalho, que é a arbitragem, e sobretudo a arbitragem internacional. Essas experiências permitiram-me ter maior à-vontade agora a lidar com clientes internacionais, por exemplo”, refere Benedita de Sampaio Nunes.

A estagiar numa sociedade de Advogados, cedo definiu as áreas nas quais pretendia especializar-se. “No primeiro ano estive num grupo de sociedades comerciais, fusões e aquisições, e foi muito interessante. Durante esse ano, eu e o Advogado com quem eu partilhava gabinete começámos a falar e a desenvolver uma ideia de criar uma equipa especializada no desenvolvimento de *startups*, que fosse um apoio em termos de crise”.

Nascia assim, em 2012, e com o Colega Luís Roquette Geraldès, a Team Genesis, uma equipa vocacionada para prestar aconselhamento jurídico na área da inovação e do empreendedorismo, que tem como objetivo assessorar *startups* e pequenas e médias empresas, aconselhar *business angels* e capital de risco institucional (*venture capital* e *private equity*).

Mas Benedita não ficou por aqui: “Depois, sempre senti que tinha uma veia de contencioso e, no segundo ano, decidi integrar o grupo de contencioso, arbitragem e arbitragem internacional, onde estou há dois anos e onde tenho aprendido imenso.”

Formar para integrar

Acompanhar o percurso académico dos futuros Advogados, estar em contacto permanente com as universidades e assegurar a captação dos melhores estagiários pode ser a fórmula de sucesso para as sociedades de Advogados, razão pela qual muitas têm já um departamento dedicado exclusivamente a este recrutamento. Foi através deste departamento que Benedita de Sampaio Nunes foi contactada, quando ainda estava a estudar, e convidada para uma entrevista no escritório de Advogados onde está a estagiar.

Tomás Vaz Pinto, o patrono, explica que, hoje em dia, a forma de seleccionar estagiários é “muito sofisticada: temos uma política tendencialmente de integração, ou seja, gostamos de ter os estagiários de que iremos precisar como associados daqui a dois ou três anos. Não temos nem queremos ter uma política de estagiários para rodar ao fim de dois ou três anos. Queremos integrá-los no final do estágio”, afirma.

O Advogado reconhece que a qualidade dos estagiários é cada vez maior e lembra que “as notas são importantes, mas a experiência de vida também, e se olharmos para o currículo da Benedita, ela tem imensa experiência adquirida nos sítios por onde passou. A ideia que tenho é que os alunos vêm muito mais preparados hoje em dia, são muito ecléticos, e isso é muito bom”.



Eurolawyers 2015

Equipa de Barcelos campeã da Europa em *futsal*

Foi a única equipa de Advogados portugueses a participar na competição Eurolawyers 2015, que aconteceu em maio, em Malta, e trouxe para casa o troféu de melhor da Europa em futsal. Para o ano, o desafio será o campeonato do mundo. Pedro Teixeira Reis, treinador da equipa, fala da experiência.

OA: Como surgiu a vossa equipa de futsal?

A equipa de futsal da Delegação [de Barcelos] surgiu há cerca de quatro anos, no âmbito do torneio de futsal organizado pelo Conselho Distrital do Porto. Com a presente composição, a equipa joga junta há dois anos. Fazem ainda parte desta equipa os Colegas Rui Maciel, Jorge Pereira e Álvaro Matos Martins, que, por razões pessoais e profissionais, não nos puderam acompanhar no Eurolawyers 2015.

OA: E porque decidiram participar neste torneio?

Começou como brincadeira de café, quando fomos alertados pela colaboradora da Delegação, Flora Barbosa, para a existência do torneio Eurolawyers. O entusiasmo cresceu e começámos a trabalhar no sentido de tornar possível a nossa participação. Conseguimos vários apoios, dos quais temos de destacar o do Conselho Geral da Ordem dos Advogados e da Câmara Municipal de Barcelos, sem os quais não seria possível a concretização deste projeto. No ano passado a Delegação conseguiu reunir uma equipa de futebol de 11 para participar na Taça Ibérica, que se realizou em Esposende, onde ficámos em 7.º lugar. Participámos também em todas as edições do torneio de futsal do Conselho Distrital do Porto, tendo alcançado como resultados mais relevantes um 2.º lugar no ano passado e um 3.º lugar este ano. Porém, fora do País esta foi a primeira vez que participámos numa competição.

OA: Venceram o torneio; o balanço só pode ser positivo...

O balanço é, naturalmente, positivo! Foi uma experiência inédita e inesquecível. Não nos podemos esquecer que éramos a única equipa portuguesa, numa competição que junta cerca de 750 Advogados. Pensamos que o prestígio e dignidade da Advocacia portuguesa também se alcança com a participação em eventos desta natureza. Com a vitória alcançada, estamos em crer que dignificámos não só a Advocacia portuguesa mas também o País.

OA: Como foi jogar contra equipas de outros países?

Apesar de estarmos numa competição e todos quererem ganhar, imperou sempre o *fair-play*. Em termos futebolísticos, o facto de jogarmos contra equipas de outros países era um pouco irrelevante. No entanto, o convívio que se gerava extracompetição foi muito agradável e permitiu-nos ter contacto com outras realidades e outras vivências. No fundo, partilhámos experiências com Colegas de toda a Europa e demos a conhecer um pouco do que é a Advocacia portuguesa e como é o nosso País.

OA: Treinar uma equipa de futebol composta por Advogados foi um desafio?

Na verdade, não houve qualquer desafio. Foi uma coisa que surgiu naturalmente por força das funções exercidas como



Presidente da Delegação e pelo gosto em acompanhar a equipa. Mais do que Advogados e Colegas, esta equipa tem-se destacado pela verdadeira amizade e respeito entre todos. Este facto fortalece bastante o espírito de grupo, união e solidariedade. Não existe propriamente relação treinador/jogador, mas sim colega/amigo, o que, num contexto de futebol 100% amador, facilita a tarefa.

OA: Até quando tencionam continuar a jogar?

A nossa equipa é composta por jogadores mais jovens e outros mais experientes. Naturalmente que alguns jogadores deixarão de jogar mais cedo do que outros. No entanto, pensamos que estes elementos ainda poderão continuar a jogar juntos mais algum tempo, sendo certo que no próximo ano tentaremos participar no Mundiavocat - Campeonato do Mundo de Futebol de Advogados, que se realizará em Espanha. Temos como ambição juntar o título mundial ao título europeu, apesar de termos consciência das dificuldades em participar num evento desta dimensão. Como disse o nosso Colega Nuno Martins Esteves após termos vencido o Eurolawyers, e citando o José Mourinho: "Inesquecível, mas que ninguém diga irrepetível!"

Bruno Vilas Boas venceu o prémio de melhor marcador, com oito golos ao longo do torneio.

“Foi muito bom receber o prémio de melhor marcador, pois foi o reconhecimento do meu desempenho enquanto jogador. Por isso este prémio enche-me de orgulho, tanto mais que tive a felicidade de o poder juntar ao título de campeão europeu. Obviamente que não posso deixar de partilhar este prémio com

todos os meus Colegas da equipa da Delegação de Barcelos, pois foram eles que, sem dúvida, potenciaram o meu desempenho. Iniciámos o torneio sem quaisquer expectativas e no final conseguimos ser campeões europeus. Foi sem dúvida uma experiência fantástica, num ambiente de grande *fair-play*, de festa e de grande camaradagem entre todos os participantes. Espero vir a repetir esta experiência.

OA: *Sente que pode ter passado ao lado de uma carreira de futebolista?*

Esta é uma pergunta difícil e à qual não consigo dar uma resposta. Até

porque já a fiz por diversas vezes a mim próprio. É verdade que desde miúdo sempre alimentei o sonho de ser jogador profissional de futebol, no entanto a vida correu de outra forma e seguiu um rumo diferente. No futebol, como em tudo na vida, se queremos muito alguma coisa, temos de nos dedicar a 100 % e trabalhar muito para o conseguir e a verdade é que, por muitas razões, mormente pelo facto de ter optado por me licenciar em Direito, acabei por não me dedicar totalmente ao futebol. No entanto, fiz uma carreira desportiva amadora nos escalões inferiores, da qual muito me orgulho.



CLASSIFICAÇÕES EUROLAWYERS 2015

1.

Delegação de Barcelos da Ordem dos Advogados

2.

Lex Expert U.N.B.R Romania

3.

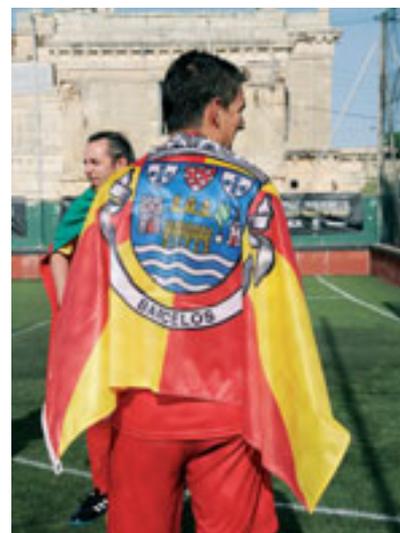
SC Advoco (Lithuanian Bar Association)

4.

Malta Foot 5

5.

Avvocati Audaci Cerignola





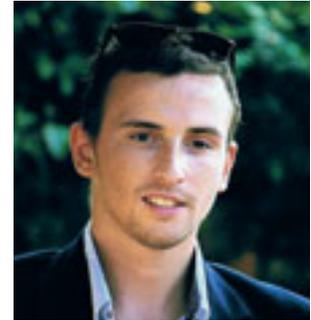
MEMBROS DA EQUIPA



Pedro Teixeira Reis
(Treinador)
• 38 anos
• Advogado inscrito em 17/12/2003



João Monteiro Costa
(Guarda-redes)
• 32 anos
• Advogado inscrito em 15/01/2013



Diogo da Costa Pereira
(Defesa)
• 28 anos | • 1 golo
• Advogado estagiário inscrito em 19/02/2013



Rui Torres
(Defesa/médio)
• 33 anos | • 2 golos
• Advogado inscrito em 29/12/2008



Bruno Vilas Boas
(Médio/avançado)
• 32 anos | • 8 golos
• Advogado inscrito em 30/12/2009



Oliveira da Silva
(Avançado)
• 41 anos | • 1 golo
• Advogado inscrito em 03/02/2000



suplente

Paulo Carvalho Barbosa
Capitão (Avançado)
• 41 anos | • 2 golos | • Advogado inscrito em 17/12/2003



suplente

Luís Filipe Martins
(Médio/avançado)
• 40 anos | • 1 golo | • Advogado inscrito em 15/10/1999



suplente

Nuno Martins Esteves
(Defesa/médio)
• 40 anos | • 1 golo | • Advogado inscrito em 15/10/1999

CARPE DIEM

LER . OUVIR . VIAJAR . SABOREAR . COM MIÚDOS



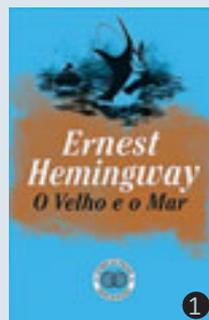
RUI CHUMBITA NUNES

Rui Chumbita Nunes nasceu em 28 de maio de 1954. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 29 de agosto de 1979. Inscreveu-se como Advogado em 5 de dezembro de 1996. Tem escritório em Setúbal. Presidente da Delegação de Setúbal.

LER | OUVIR

1 - *O Velho e o Mar*, de Ernest Hemingway
- uma obra de um grande escritor, em que retrata a “luta” do pescador com o mar na apanha do peixe como modo de vida e de trabalho e que, por ser solitária, se assemelha muito ao trabalho de um Advogado no seu dia a dia de envolvimento com os processos e os constituintes.

2 - Álbum musical: Eric Clapton - *Wonderful Tonight*.



1



2

VIAJAR | SABOREAR



3 - Monumento na região: Convento de Jesus. Pela sua beleza arquitetónica, considerado como um dos primeiros exemplos do estilo manuelino.



4 - Viagem: Egito – Uma viagem de sonho a um local cheio de história em que o Vale dos Reis, das Rainhas e o Museu do Cairo traduzem bem a vida dos egípcios ao longo de séculos da sua história.



5 - Saborear: Espaço Setúbal – Um restaurante do melhor peixe da região, incluindo choco frito, que evoca nas suas paredes episódios e pessoas de Setúbal, com especial relevância para o maior símbolo da cidade e da região que é o Vitória Futebol Clube (Vitória de Setúbal).

COM MIÚDOS



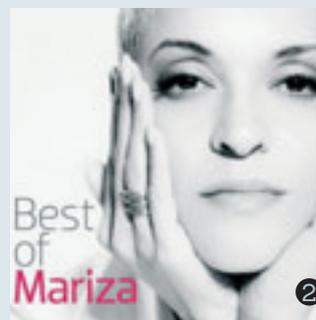
6 - Um passeio de barco pelo rio Sado e pelo seu estuário, observando os golfinhos, que fazem brilhar os olhos dos mais pequenos.

LER | OUVIR

1 - José Rodrigues dos Santos: "O Anjo Branco"



1



2

2 - Best of Mariza

VIAJAR | SABOREAR



3

3 - É conhecida a riqueza histórica do concelho de Almeida, pelo que sugiro fazer um percurso pelo mesmo. O território reparte-se entre as planuras e as profundezas do vale do rio Côa. **Visitar: a vila de Almeida**, com a sua forma de estrela de 12 pontas, as suas freguesias, designadamente Castelo Bom, Castelo Mendo, passar pelas margens do Côa (na foto), não esquecendo, a vila fronteiriça de Vilar Formoso e aproveitar para dar um salto à nossa vizinha Espanha.



4

4 - Temos no **município de Almeida** uma rica gastronomia - arroz de lebre ou de coelho bravo, cabrito ou borrego assado, sem esquecer os tradicionais **pratos de bacalhau** - que poderá ser apreciada nos diversos restaurantes desta região. De destacar, ainda, alguns enchidos tradicionais e, claro está, a famosa ginjinha.

COM MIÚDOS



5 - Para miúdos e graúdos: **Recriação Histórica do Cerco de Almeida**, entre os dias 28 a 30 de agosto, que procura recriar o cerco que ocorreu, em 1810, durante a terceira invasão francesa. Evento que tem vindo a ganhar dimensão, atraindo visitantes nacionais e estrangeiros. Uma fantástica viagem no tempo.



OLGA LOPES

Olga Lopes nasceu em 18 de Janeiro de 1972. Licenciou-se pela Universidade Moderna em 27 de julho de 1995.

Inscreveu-se como Advogada em 30 de setembro de 1997. Tem escritório e é Delegada da Ordem dos Advogados em Almeida.

No próximo Boletim

EM SETEMBRO
O Mapa Judiciário completa um ano.
O que mudou?



ENTREVISTAS COM:

Elina Fraga, Bastonária da Ordem dos Advogados;
Maria José Costeiro, Presidente da Associação Sindical dos Juízes Portugueses; **António Ventinhas**, Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público; **Fernando Jorge**, Presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais; **José Luís Carneiro**, Presidente da C.M. Baião



VISITA AOS TRIBUNAIS DE LOURES E VILA REAL



ORDEM dos
ADVOGADOS

Boletim da Ordem dos Advogados

Mensal

N.º 128/129 Julho/agosto 2015

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 – 1.º, 1169-060 Lisboa

Tel. 218 823 550 Fax 210 072 955 E-mail boletim@oa.pt

NIF 500965099

Directora Elina Fraga | gab.bastonaria@cg.oa.pt

Departamento Editorial Fátima Maciel, Marinela Deus,

Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

| boletim@oa.pt



Coordenação de conteúdos

EIXO NORTE SUL, comunicação e conteúdos

Geral@eixonortesul.pt

Com : Fernanda Freitas, Raquel Malainho, Teresa Basso, Vera

Galamba; Art director – Juliana Cortes; Fotografia – Belmiro

Alecrim, Bruno Cortes, Madalena Aleixo, Júlia Pardo, Kymagem

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing
da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Directora: Ana Neves

Designer gráfico: João Matos | Revisão: Dulce Paiva

Assistente de Redacção: Teresa Pinto | tpinto@impresa.pt

Gestor de Projecto: Luís Miguel Correia

Produção Gráfica: João Paulo Font

Responsável pela publicidade no Boletim OA:

Pedro Costa Santos

psantos@impresa.pt | 214 544 228 | 965 882 547

Venda ao público: 3 euros (c/ IVA)

Distribuição gratuita aos Advogados inscritos na Ordem

Tiragem: 30 100 exemplares

Depósito legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

GRÁTIS 1 MÊS EXPRESSO DIGITAL



Em Setembro, no balanço do ano judiciário e numa altura decisiva para o país, o Expresso e a Ordem dos Advogados oferecem a todos os Advogados e Advogadas 1 mês de acesso gratuito ao Expresso Digital.



Saiba como poderá usufruir desta oferta, na próxima edição do seu Boletim.



AON
Empower Results®



OS ACIDENTES ACONTECEM, OS ERROS & OMISSÕES TAMBÉM

Limite a sua Responsabilidade Civil Profissional
Contrate o seu Seguro de Reforço com a Aon

Para mais informações, contacte-nos pelo telefone 808 505 060 ou através do e-mail oa.seguros@aon.pt

Aon Portugal – Corretores de Seguros, S.A., sede na Av. Da Liberdade, n.º 249 – 2.º, em Lisboa, registado no ISP, na categoria de Corretor de Seguros, sob o n.º 607155481/3, em 27/01/2007, com autorização para os Ramos de Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt. O mediador não assume a cobertura dos riscos. Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Contrato celebrado pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., com sede na Rua Castilho, 52 – 1.º - 1250-071 Lisboa, seguradora registada no ISP, sob o n.º 1145, no Ramo Não Vida

PARCEIRO



A SEGURADORA GLOBAL DE CONFIANÇA